



InfoCEDi

BOLETIM DO CENTRO DE ESTUDOS, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SOBRE A CRIANÇA DO INSTITUTO DE APOIO À CRIANÇA

Maio 2010

N.º 26

Ficha Técnica

Direcção de Publicação:
Ana Tarouca
Pedro Pires

Edição:
Instituto de Apoio à Criança
Largo da Memória, 14
1349-045 Lisboa

Periodicidade: Mensal

ISSN: 1647-4163

Distribuição gratuita

Endereço Internet:
www.iacrianca.pt

Blogue:
[Crianças a torto e a Direitos](#)

Serviço de Documentação:
Tel.: (00351) 213 617 884
Fax: (00351) 213 617 889
E-mail: iaccdi@netcabo.pt

Atendimento ao público,
mediante marcação
-De 2ª a 5ª feira, entre as 9.30h
e as 16.00h
-6ª feira entre as 9.30h e as
12.00 horas

Para subscrever este boletim
digital envie-nos uma
mensagem para
iaccdi@netcabo.pt

Ou através do formulário próprio
[AQUI](#).

Sobre O Direito da Criança à Participação definimos

Direito da Criança à participação:

Este é o direito da Criança a ser ouvida e a que as suas opiniões sejam tidas em conta, com maior ou menor peso - em função da sua idade e da sua maturidade.

É um dos direitos mais inovadores incluídos na [Convenção dos Direitos da Criança](#), adoptada pela Assembleia-Geral nas Nações Unidas em 20 de Novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de Setembro de 1990. O próprio Comité dos Direitos da Criança, encarregado de zelar pelo cumprimento e pela interpretação do estabelecido na Convenção, ressaltou nas mais variadas ocasiões que o direito à participação é um dos quatro pilares da Convenção que no seu Artigo 12 defende:

“Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade.

Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja directamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional”.

"Parecia-me que se as crianças pudessem revelar livremente a sua visão da sociedade, da escola, da autoridade, do trabalho e do futuro, os problemas mais fundamentais e urgentes da sua sociedade poderiam apresentar-se da maneira mais pura possível..."

Manfred Max Neef
(1986, pp. 196-197)

"A novidade e a importância de reconhecer este direito à infância radica em que depois deste reconhecimento emerge uma nova concepção da infância. A principal característica dessa "nova infância" é que se dota de capacidade de defender os seus próprios direitos, ou seja, deixa de ser um objecto de direito para converter-se num sujeito de direito. Esse estatuto é-lhes conferido tanto pelo direito à participação, já citado, como pelos outros direitos - liberdade de expressão, a receber informação, o direito à associação e outros - que conformam aquilo que é denominado como "direitos de autonomia" da infância.

No entanto, não basta o simples facto de reconhecer e incorporar esses direitos nas legislações dos países membros da Convenção, mas fazer uma política proactiva no que respeita a esses direitos. Isto é, cada estado deve levar a cabo diversas actividades para que os chamados "direitos da autonomia" passem da retórica à realidade.

Como já citado, a Convenção de 89 plasma uma concepção de criança como sujeito activo da transformação dos seus direitos e não apenas como receptor passivo da protecção dos adultos, sendo necessário considerá-los como agentes imprescindíveis no caminho para o aprofundamento da democracia participativa. Como qualquer outro grupo, devem receber por parte das instituições uma clara resposta aos seus direitos, mas também a exigência do cumprimento dos seus deveres para com a sociedade. É importante que cada criança/adolescente coloque junto à reivindicação dos seus direitos o compromisso que adquire para ajudar à sua consecução e manutenção, para que se acostumem a uma experiência democrática que gera uma concepção do seu espaço como algo que se constrói entre todos e não só os representantes políticos.

Esta definição significa também uma concepção do sujeito como um todo integral, não fragmentado. É necessário romper com as políticas que actuam como compartimentos estanques e que não têm em conta as necessidades da infância já que todas se interrelacionam. A participação real e efectiva implicam que se dêem, conjuntamente, pelo menos, três grandes condições: reconhecimento do direito a participar; dispor das capacidades necessárias para exercê-lo; e que existam os meios ou os espaços adequados para torná-lo possível.

O direito à participação social da infância supõe o reconhecimento de que este sector da população goza de uma certa capacidade genérica para participar. No entanto, esta capacidade genérica, para fazer-se realmente efectiva, deve desenvolver-se. Deste modo, é necessário não só admitir o direito a participar, mas

também a formar os indivíduos para que possam exercê-lo eficazmente.

A formação mais eficaz para a participação é aquela que se consegue através da própria prática da participação. Quer dizer, aquele princípio do activismo pedagógico (o famoso *learning by doing*). Outro ponto é que o desenvolvimento das competências participativas abarca todo o arco das dimensões da educação, ou seja, conhecimentos, destrezas e habilidades, atitudes e valores.

Franch, num texto de 1985, dizia que a educação consiste em “aprender a actuar” (adquirir instrumentos para intervir na própria realidade) “aprender a relacionar-se” (adquirir as capacidades para interactuar com os demais) e “aprender a pensar” (construir a forma específica de interpretar a realidade).

Mais recentemente, no conhecido Relatório Delors, “La educación encierra un tesoro”, falava-se de quatro dimensões: “aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser”. Ou seja, a aprendizagem da participação abarca, elementos que se referem a cada uma destas dimensões.

A primeira (“aprender a conhecer”) referia-se aos conhecimentos e à informação necessários para participar. Antes de mais nada, o conhecimento dos próprios direitos que legitimam a participação infantil. Ainda que a competência psicológica para participar se possa possuir independentemente do seu reconhecimento legal, não há dúvida de que o facto de estar consciente de tal direito promove o uso da competência correspondente.

Por isso, as declarações de direitos, fundamentalmente as referentes às crianças (Convenção, etc.), costumam incluir algumas cláusulas de divulgação. Em segundo lugar, aprender a conhecer também deve referir-se à possibilidade de o fazer com toda a informação necessária para participar, em cada caso, com conhecimento de causa. Informação e participação são conceitos intimamente relacionados. Portanto, aprender a participar é também aprender a informar-se, aprender a procurar, seleccionar e elaborar o conhecimento pertinente. De forma muito especial, nesta vertente cognitiva a participação supõe, assim mesmo, desenvolvimento da capacidade crítica, ou seja, a capacidade para gerar um conhecimento valorativo da realidade; um conhecimento que surge do contraste entre o que existe e o que deveria existir.

O conhecimento é condição necessária para a participação; no entanto, esta não se circunscreve ao âmbito do conhecer, mas forma parte do âmbito do actuar. Portanto, o “aprender a fazer”, referido à participação, consistirá na aquisição de todas aquelas capacidades (habilidades, destrezas, procedimentos e inclusivamente atitudes e valores) relativas à acção participativa. Muitas delas têm que ver com a terceira dimensão referida (“aprender a viver juntos” ou “aprender a relacionar-se”). Ao fim e ao cabo, a participação é sempre uma acção social, colectiva e relacional. É-o num sentido duplo: porque normalmente participamos de forma colectiva ou grupal, e porque o objecto de qualquer participação também é social. Deste modo, as habilidades sociais, as competências linguísticas, a empatia, as estratégias para a resolução de conflitos, a tolerância,

formam parte do reportório de atitudes e procedimentos associados à competência participativa.

“De uma forma geral, as crianças são bastante cépticas relativamente às suas possibilidades enquanto actores de mudança e reorganização dos seus quotidianos, o que, de alguma forma, vem desafiar o paradigma da participação infantil”.

Fernandes (2005, 437)

Por último, o “aprender a ser” referido à participação supõe o desenvolvimento da identidade dos sujeitos que corresponde à cidadania. Isto é muito importante em relação à infância, já que constitui ainda na actualidade uma das mais notórias falhas. Na mesma medida em que o mundo adulto não entende as crianças como cidadãos de facto e de direito, tão pouco elas se auto-entendem como tal. E sem esta consciência de cidadania, é difícil que alguém se sinta movido para a participação social.

Reconhecido o direito a participar e as supostas competências necessárias para que haja realmente uma participação, são necessários também os canais, os meios ou os espaços idóneos para veiculá-la. Sem dúvida, a família, a escola e as outras instituições educativas constituem os âmbitos mais imediatos ou próximos para a participação infantil. No que diz respeito a algumas instituições, sobretudo em países que dispõem de legislações educativas de carácter progressista, a participação de crianças chega a estar promulgada, ainda que nem sempre conte com a parte operativa necessária para torná-la eficaz. Existem também concepções pedagógicas, métodos de ensino-aprendizagem e formas de organização escolar que pretendem fomentar e tornar realidade a participação dos alunos. Existem também os espaços de participação social ou comunitária e os conselhos infantis são um exemplo dos espaços específicos existentes para possibilitar a participação das crianças no seu micro-ambiente.

A meu ver, para que tais espaços de participação social infantil se resolvam em experiências formativas para a participação devem cumprir determinadas condições:

1. Devem permitir actuar sobre o meio-ambiente próximo e sobre a vida diária porque são conhecidos e podem transformar-se de forma perceptível.

A participação social infantil não pode ter como objecto abstracções ou realidades que estejam fora do seu alcance. É necessário promover experiências que permitam às crianças aprender a intervir participando no seu meio envolvente mais próximo, porque é sobre ele que têm a informação suficiente, o que lhes facilitará poder opinar e actuar. A bagagem que as crianças possuem e o facto de estarem cada dia em contacto directo com a realidade, fazem com que o seu conhecimento possa ter a mesma validade que a de um qualquer

adulto. Se as experiências nas quais se implicam as crianças giram ao redor de assuntos que são conhecidos, isto garante um “clima de segurança para participar” porque os temas sobre os que trabalham são abordáveis e têm uma dimensão e complexidade à sua medida. Evita-se o medo de ser interrogados e/ou avaliados por um adulto. Há que garantir a possibilidade de fazer coisas com o conhecimento prático adquirido pela experiência directa das diferentes situações da vida quotidiana.

2. Devem explicitar as intenções e o processo de participação

Para que seja possível aprender a participar participando, é necessário que as crianças se signifiquem no processo desde a sua origem ou, como mínimo, que se impliquem na redefinição do mesmo. É muito importante ao mesmo tempo que se apropriem do objectivo que persegue a sua intervenção numa actividade ou projecto, e que definam os motivos que os levam a envolverem-se nessa acção. Na medida em que as crianças possam tomar parte nesse processo, conhecerão as condições e os limites da sua participação, assim como os comportamentos ou acções que devem pôr em marcha. Quando se estabeleçam as condições da participação é necessário definir o plano de acção ou os diferentes momentos ou fases em que se desenvolverá o processo. Neste ponto é muito importante a implicação das crianças, sobretudo se vão ser eles que vão desenvolver a proposta, porque estabelecerão aqueles processos que são factíveis e que se possam comprometer a levar a cabo. No momento em que se produza a experiência de participação é conveniente ir definindo e redefinindo as etapas, assim como gerar todo um processo de reflexão conjunta para poder estabelecer com clareza os passos e pautas seguidas, os aspectos que facilitaram ou dificultaram a acção e valorizar os resultados obtidos. Este requisito é fundamental em situações de “participação projectiva” e de “meta participação”. Cria um espaço de reflexão guiada sobre a própria participação, preparando as crianças para outras iniciativas nas quais poderão ter um maior grau de autonomia e domínio sobre o processo, de maneira que cada experiência participativa traga um conjunto de referências valiosas para posteriores situações.

3. Têm de ser espaços genuínos e reais de participação infantil

Isto quer dizer que devem ser espaços adaptados às condições sociais e psicológicas da infância. Diversas experiências mostraram que a simples cópia de formatos adultos resulta geralmente inapropriada. Não se trata de imitar, sem mais, determinadas estruturas políticas existentes (Parlamentos de crianças, Presidentes infantis, etc.), mas procurar aquelas formas de instituições nas quais as crianças possam sentir-se cómodas, sem necessidade de adoptar determinados papéis que não correspondam à sua idiosincrasia.

Em certas ocasiões, estas formas copiadas da organização política vigente, o que conseguem é, por um lado infantilizar tais formas, e, por outro, “adultizar” superficialmente as crianças. Com tudo isto, a participação converte-se numa espécie de simulacro ou de “representação”, talvez muito atractiva e como forma

“ornamental”, mas com uma projecção participativa muito escassa. Não se trata de que as crianças brinquem a ser adultos ou de que brinquem a participar como se o fossem, mas de que se impliquem como aquilo que são.

“ Children are not only our future, they are our present and we need to start taking their voices very seriously. We must listen carefully to what young people have to say and give them every opportunity to speak. We must reach out to them and encourage them to participate in the decision-making processes that affect their lives. ”

Carol Bellamy, Executive
Director of UNICEF

UNICEF

Quando se propõe ou gera um espaço participativo temos que assumir todas as suas implicações e disponibilizando-nos a acolher as sugestões e observações que as crianças façam. Há que garantir que se trata de participação real, na qual aquilo que se fale ou decida possa ter efeitos constatáveis, que o trabalho e o esforço realizado pelas crianças seja tido em conta e considerado para melhorar a realidade. As crianças têm de poder ver os resultados do seu trabalho e que estes se tornem públicos para que o resto dos cidadãos possa apreciá-los. Também é uma motivação para continuar a participar e reforçar o seu compromisso para com a comunidade”.

Fonte:

Participação Social da Infância (2008) - Exposição de Raquel Candeias Teixeira Rei.

[Disponível on-line »](#)

EM PORTUGAL

“Em Portugal, temos assistido na última década, a um desenvolvimento do paradigma da criança como sujeito de direitos, que nem sempre tem sido linear e congruente e que se perde invariavelmente nas encruzilhadas da protecção e provisão, sendo extremamente complicado encontrar um atalho para a participação, senão vejamos:

LEGALMENTE - Tendo Portugal uma tradição secular na produção legislativa para a infância (e se não recordemo-nos por exemplo do pioneirismo da Lei de Protecção à Infância, de 1911, que influenciada pelo movimento humanista e liberal do início do século XX, invocava o ‘interesse superior da criança’ para a intervenção junto de crianças em situação de risco), podemos dizer que neste caso a tradição já não é o que era, ou seja, o pioneirismo de que nos orgulhámos no início do século XX pode ser substituído por um pessimismo moderado neste início de outro século. Se é verdade que fomos um dos primeiros países a ratificar

a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC), também é verdade que continuamos a merecer alguns puxões de orelhas da parte do Comité dos Direitos da Criança na avaliação que faz da implementação dos princípios da CDC na nossa lei interna e na sua aplicação prática; por outro lado, apesar de continuarmos a produzir abundante legislação, e não podemos deixar de referir aqui pela importância que assumem os dois principais diplomas resultantes da reforma da protecção das crianças que são a Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo e a Lei Tutelar Educativa, ela não revela nos seus princípios pressupostos muito caros para o paradigma de infância que defendemos, ou seja, a indispensabilidade de assegurar a participação das crianças nos processos que directamente digam respeito à tomada de decisões das suas vidas.

INSTITUCIONALMENTE - a consolidação de um discurso de promoção de direitos para as crianças passa indiscutivelmente pela criação de estruturas que façam uma ligação entre os princípios e as práticas. Em Portugal temos assistido à criação de mecanismos que têm desempenhado um papel valioso para a promoção dos Direitos da Criança como o tem sido o Instituto de Apoio à Criança, a Associação Mais Criança, o Projecto de Apoio à Família e à Criança, o Programa Ser Criança, A Comissão Nacional de Combate ao Trabalho Infantil, a Comissão Nacional de Protecção de Crianças e Jovens em Risco; mas temos também assistido a algumas iniciativas, nomeadamente a extinção da Comissão Nacional dos Direitos da Criança, que de alguma forma nos vem lembrar a relativa importância que os Direitos da Criança continuam a ter para os decisores políticos (infelizmente as nossas crianças não têm direito ao voto, e não fazem ainda manifestações e marchas até à Assembleia da República, porque de contrário talvez as consciências políticas do nosso país tivessem mais cuidados na forma como gerem os interesses deste grupo social).

CIENTIFICAMENTE - É no discurso académico que nós conseguimos recuperar o paradigma da participação infantil. O discurso académico que tem vindo a ser construído sobre os Direitos da Criança, tem tentado ultrapassar as velhas retóricas dos direitos como ‘utopias’ e umbilicalmente ligado aos paradigmas defendidos pela sociologia da infância, ou seja, à necessidade de encarar a infância como uma construção social e as crianças como actores sociais, competentes, activos e com ‘voz’, começa a tornar visíveis preocupações que até há bem pouco tempo não faziam parte das agendas de investigação no nosso país: os Direitos da Criança e a questão da pobreza infantil, os Direitos da Criança e a questão da exploração da mão de obra infantil, os Direitos da Criança e a protecção contra os maus tratos, os Direitos da Criança e as margens de participação das mesmas nos seus quotidianos. A produção literária que tem vindo a ser produzida, a multiplicação de fóruns de discussão e reflexão onde se debatem neste domínio tem sido o suporte indispensável para a promoção de um discurso científico e rigoroso sobre os Direitos da Criança em Portugal”.

O EQUILÍBRIO DIFÍCIL ENTRE O DIREITO DE PROTECÇÃO E O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

As tensões que existem entre o exercício dos direitos de protecção e de participação são constantes e de uma complexidade acentuada, uma vez que apoiam perspectivas quase antagónicas: por um lado, a defesa de uma perspectiva da criança, como dependente da protecção do adulto e incapaz de assumir responsabilidades, por outro lado, uma perspectiva da criança como sujeito de direitos civis básicos, incluindo aí o direito de participação nas decisões que afectam as suas vidas.

Enquanto que é quase universalmente aceite que a criança deva possuir direitos que promovam e assegurem a sua protecção, o reconhecimento e aplicação dos seus direitos de participação encontram grandes obstáculos, nomeadamente os inscritos nalgumas perspectivas clássicas, que encorajam a protecção das crianças e estabelecem os limites da sua liberdade para a altura em que elas sejam capazes de perceber o alcance, abrangência e efeitos das suas acções. Essas perspectivas defendem que tais direitos requerem capacidades relacionadas com a razão, racionalidade e autonomia, que as crianças supostamente não possuem, sendo portanto desejável o adiamento do exercício dos mesmos, para o momento em que elas desenvolverem tais competências e atingirem assim o estatuto de pessoas - este é o discurso paternalista que defende também que a defesa dos direitos da criança é incompatível com o exercício dos direitos do adulto, na medida em que os direitos de participação que se reclamam para a criança são direitos fictícios e ilegítimos e, sempre que uma dimensão ilegítima de direitos é invocada, são os direitos dos adultos que são postos em causa. Defendem também que os pais têm o direito de tomar decisões no melhor interesse da criança, nem que para tal seja necessário restringir a sua liberdade, considerando que a criança irá, mais tarde, certamente reconhecer que tudo foi feito na defesa dos seus interesses e necessidades.

Assim sendo, esta perspectiva defende que, ao negar à criança os direitos de participação e tomando decisões por ela, a sociedade mais não faz do que a proteger da sua própria (dela, criança) incompetência.

Um outro discurso - o discurso emancipador - defende que as crianças possuem as faculdades que os críticos paternalistas dizem não possuírem, ou seja:

– As crianças revelam competências para desenvolver um pensamento racional e para fazer escolhas acertadas, desde decisões completamente insignificantes, como, por exemplo, os programas televisivos a que irão assistir, até decisões mais significativas, como, por exemplo, as relacionadas com agressões de colegas na escola, ou abuso dos pais em casa. Por outro lado, defende que quando se argumenta que não se deve permitir às crianças fazer escolhas, porque elas podem ser escolhas erradas devido à sua falta de experiência, tal não é mais do que uma tautologia, na medida em que, se as crianças nunca forem autorizadas a tomar decisões porque não têm experiência, o processo de tomada de decisão nunca se poderá iniciar.

Artigo 12º da CDC:

1. Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade.

2. Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja directamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.

UNICEF (1989, 10)

Interessante de referir aqui a avaliação que tem sido feita nos países nórdicos relativamente às consequências da participação das crianças: com uma legislação pró-activa relativamente à participação das crianças, desde a década de 80, aos resultados têm demonstrado que ao invés de colocar as crianças em perigo, vem reforçar a capacidade das mesmas para tomar decisões sem consequências desastrosas previstas nos discursos paternalistas.

Argumentam também os defensores desta perspectiva, que não se pode confundir o direito de fazer alguma coisa, com o dever de fazer tal coisa certa, porque dessa maneira o argumento poder-se-ia aplicar também aos adultos. Finalmente, defendem que negar à criança direitos de participação é uma injustiça, na medida em que ela nada pode fazer para modificar as condições que influenciam a negação de tais direitos.

A defesa de um paradigma que associe direitos de protecção, provisão e participação de uma forma interdependente, ou seja, que atenda à indispensabilidade de considerar que a criança é um sujeito de direitos, que para além da protecção, necessita também de margens de acção e intervenção no seu quotidiano, é a defesa de um paradigma impulsionador de uma cultura de respeito pela criança cidadã: de respeito pelas suas vulnerabilidades, mas de respeito também pelas suas competências.

Fonte:

Os Direitos das Crianças nas encruzilhadas da Protecção e da Participação (2002) - De Natália Fernandes Soares, do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho.

[Disponível on-line »](#)

Artigo 13º da CDC:

1. A criança tem direito à liberdade de expressão. Este direito compreende a liberdade de procurar, receber e expandir informações e ideias de toda a espécie, sem considerações de fronteiras, sob forma oral, escrita, impressa ou artística ou por qualquer outro meio à escolha da criança.

2. O exercício deste direito só pode ser objecto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias:

- a) Ao respeito dos direitos e da reputação de outrem;
- b) À salvaguarda da segurança nacional, da ordem pública, da saúde ou da moral públicas.

UNICEF (1989, 11)

ENQUADRAMENTO LEGAL

A promulgação e ratificação da Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) são momentos fulcrais para atribuir visibilidade social aos direitos de participação das crianças.

Apesar de no extenso conjunto de artigos que compõem a CDC, a expressão ‘participação’ aparecer, somente, três vezes explicitamente nomeada, concretamente no art.º 9, n.º 2 e no art.º 32, n.º 1 e n.º 2, outros artigos convocam o conceito e pressupõem-no, mesmo não o referindo explicitamente.

No primeiro conjunto (art.º 12, 13, 14, 15, 17) agrupamos, então, os artigos que fazem referência directa ao conjunto de princípios e mecanismos indispensáveis ao exercício da participação, ressaltando deles, conceitos como opinião, expressão, pensamento, associação, reunião, informação.

O art.º 12 da CDC costuma ser invocado como o núcleo do direito de participação infantil. O direito que aí está contido coloca um desafio radical às atitudes tradicionais de exclusão das crianças das arenas de acção e de decisão. Ele não se refere directamente à necessidade de atribuir à criança o direito de autonomia, ou de controlo por si só, sem atender a outros requisitos como a maturidade, a competência social; por isso mesmo, introduz alterações profundas às limitações de participação dependentes de critérios etários estritamente entendidos, pois defende que todas as crianças são capazes de expressar os seus pontos de vista. Os critérios idade e a maturidade deverão sempre ser entrecruzados com variáveis como o contexto social em que a criança se insere, a natureza da decisão, a experiência de vida da criança e o apoio adulto em todo o processo, de forma a respeitar as suas opiniões e a permitir rentabilizar as suas competências de participação. Para além do mais, implica um envolvimento dos adultos que tenham responsabilidades profissionais ou familiares face às crianças, no sentido de assegurar que estas sejam estimuladas relativamente às suas possibilidades de participação. É um direito substantivo, na medida em

Artigo 14º da CDC:

1. Os Estados Partes respeitam o direito da criança à liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

2. Os Estados Partes respeitam os direitos e deveres dos pais e, sendo caso disso, dos representantes legais, de orientar a criança no exercício deste direito, de forma compatível com o desenvolvimento das suas capacidades.

3. A liberdade de manifestar a sua religião ou as suas convicções só pode ser objecto de restrições previstas na lei e que se mostrem necessárias à protecção da segurança, da ordem e da saúde públicas, ou da moral e das liberdades e direitos fundamentais de outrem.

UNICEF (1989, 11)

que diz que as crianças devem ser consideradas agentes activos dos seus quotidianos, de forma a participarem nas decisões que as afectam. É, por outro lado, um direito processual, uma vez que define os meios através dos quais se pode operacionalizar a participação infantil, especificando que as crianças têm o direito a denunciar os abusos e negligências dos seus direitos e a agir no sentido de protegerem e promoverem esses mesmos direitos: “é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem...”(art.º 12, alínea 2).

O art.º 13 defende a liberdade de expressão da criança, que passa pela liberdade de procurar, receber e difundir informações de qualquer natureza, podendo ela recorrer a qualquer meio, oral, escrito, impresso, artístico para atingir tal objectivo.

O art.º 14 faz referência ao direito da criança à liberdade de pensamento, consciência e religião, salvaguardando, no entanto, o respeito pelos direitos e deveres dos pais ou representantes legais da criança, na orientação e exercício do referido direito.

O art.º 15 faz referência ao direito de associação e reunião da criança, o que implica o direito de planificar e fazer valer decisões para atingir a realização dos direitos da criança.

O art.º 17 refere que a criança tem o direito de aceder à informação e a documentos que tenham como objectivo promover “o seu bem-estar social, espiritual e moral, assim como a sua saúde física e mental”. A observação deste direito é um requisito fundamental para que a criança perceba o alcance, a utilidade e interesse da sua participação. Refere ainda a importância dos esforços necessários para tornar tal informação acessível e apropriada às crianças, seja no contexto familiar, seja no contexto escolar, seja ainda no contexto alargado da comunidade.

Num segundo conjunto (art.º 2, 9, 21, 23, 24 e 31), agrupamos artigos, que apesar de terem como objectivo o alcance de outros aspectos dos quotidianos das crianças (relacionados com os direitos e deveres da família, com a não separação dos pais, com a adopção, com os direitos das crianças deficientes, com o direito à saúde e ainda com o direito ao

Artigo 15º da CDC:

1. Os Estados Partes reconhecem os direitos da criança à liberdade de associação e à liberdade de reunião pacífica.
2. O exercício destes direitos só pode ser objecto de restrições previstas na lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional ou da segurança pública, da ordem pública, para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades de outrem.

UNICEF (1989, 11)

repouso e tempos livres), têm subjacente uma concepção participativa na forma como tais direitos poderão ser exercidos pelas crianças.

Estamos a falar, antes de mais, do art.º 2 que, ao defender que todas as crianças podem usufruir dos direitos previstos na CDC, independentemente da sua raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, origem nacional, étnica ou social, posição económica, incapacidades físicas, nascimento ou qualquer outra condição da criança, sustenta, afinal, que para além de outros, a criança tem direito à participação.

Também o art.º 9 salvaguarda o direito da criança a não ser separada dos seus pais, excepto quando for para o seu bem, referindo na alínea 2, que “Em todos os casos previstos no n.º 1, todas as partes interessadas devem ter a possibilidade de participar nas deliberações e de dar a conhecer os seus pontos de vista” (idem). Fica assim explícita a possibilidade de a criança ter uma participação activa no seu projecto de vida, quando este envolve situações e decisões determinantes na vida familiar. No art.º 21 relativo à resposta da adopção, se considerarmos que a criança faz parte do grupo “pessoas interessadas” a que se faz referência, então terá também direito a dar o seu consentimento para adopção (fica, no entanto, muito ambígua a interpretação do que se entende na letra do art.º por “pessoas interessadas”).

No art.º 23, n.º 1 ao reconhecer “à criança mental e fisicamente deficiente o direito a uma vida plena e decente” garante-se também que a estas mesmas crianças é assegurada a participação activa na vida da comunidade.

No art.º 24, quando se fala do direito da criança à saúde, é assegurado que “...nomeadamente os pais e as crianças, sejam informados, tenham acesso e sejam apoiados na utilização de conhecimentos básicos sobre a saúde e a nutrição da criança” (art.º 24, n.º 2, alínea e). Salvaguarda-se assim uma condição indispensável para a participação, que é a informação.

No art.º 31, relativo ao direito a brincar, ressalva-se o direito de as crianças participarem em jogos e actividades recreativas próprias para a sua idade e ainda em actividades culturais e artísticas, de uma forma livre e também igualitária.

Artigo 17º da CDC:

1. Os Estados Partes reconhecem a importância da função exercida pelos órgãos de comunicação social e asseguram o acesso da criança à informação e a documentos provenientes de fontes nacionais e internacionais diversas, nomeadamente aqueles que visem promover o seu bem-estar social, espiritual e moral, assim como a sua saúde física e mental.

2. Para esse efeito, os Estados Partes devem:

a) Encorajar os órgãos de comunicação social a difundir informação e documentos que revistam utilidade social e cultural para a criança e se enquadrem no espírito do artigo 29.º;

(continua)

UNICEF (1989, 12)

Destacamos agora uma dimensão colectiva da participação, presente no art.º 15 da CDC, onde o direito à participação aparece implicado nas interacções que se estabelecem entre os grupos de pares. A importância que reveste esta dimensão colectiva dos direitos de participação é essencial para a construção das identidades sociais das crianças, para considerar a sua participação activa na construção de regras sociais, na organização das ordens sociais que compõem os seus quotidianos e que poderão influenciar a sua intervenção nas arenas de acção política e social mais alargadas.

Falamos, por exemplo, da [Convenção Europeia para o Exercício dos Direitos da Criança \(1996\)](#), que defende no seu art.º n.º 3, o “direito de esta ser informada e a expressar as suas opiniões nos procedimentos que lhe dizem respeito”. Refere ainda que, se uma criança for considerada pela lei interna como tendo capacidade suficiente de discernimento, lhe deverão ser garantidos no procedimentos judiciais que a afectem, o direito a receber informação relevante, a ser consultada e expressar as suas opiniões e, finalmente, a ser informada das possíveis consequências da concordância com tais opiniões e de qualquer decisão.

A [Recomendação 1286 \(1996\)](#), da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, que define uma Estratégia Europeia para as Crianças, defende, também, que sendo as crianças cidadãos da sociedade de hoje e de amanhã, o respeito pelos seus direitos e uma maior igualdade entre crianças e adultos, deverão ser salvaguardados, de forma a preservar o pacto entre gerações e a contribuir para a democracia. Para tal, propõe uma intervenção, no âmbito do Comité de Ministros, no sentido de “...fazer com que as perspectivas das crianças sejam tidas em conta na tomada de decisões que as afectam, e facilitar a sua participação activamente, responsabilmente e de uma forma apropriada às suas capacidades, na escola e outras instituições, em procedimentos judiciais e nos governos nacionais (alínea ii), e ainda “...ensinar as crianças a agirem como cidadãos responsáveis, encorajá-las a terem interesse nos assuntos públicos e a reconsiderar a idade de voto” (alínea iii).

Artigo 17º da CDC:
(continuação)

- b) Encorajar a cooperação internacional tendente a produzir, trocar e difundir informação e documentos dessa natureza, provenientes de diferentes fontes culturais, nacionais e internacionais;
- c) Encorajar a produção e a difusão de livros para crianças;
- d) Encorajar os órgãos de comunicação social a ter particularmente em conta as necessidades linguísticas das crianças indígenas ou que pertençam a um grupo minoritário;
- e) Favorecer a elaboração de princípios orientadores adequados à protecção da criança contra a informação e documentos prejudiciais ao seu bem-estar, nos termos do disposto nos artigos 13.º e 18.º.

UNICEF (1989, 12)

A [Recomendação n.º R \(98\) 8](#), do Comité de Ministros do Conselho da Europa, acerca da Participação das Crianças na Família e na Vida Social, faz referência também à oportunidade de participação das crianças, sem qualquer tipo de discriminação, considerando que a participação é um mecanismo essencial para exercício de todos os direitos que estão consagrados na CDC. Neste documento, a participação infantil é considerada como um aspecto fundamental para que os valores de uma sociedade multicultural e os princípios da tolerância sejam uma realidade consistente na vivência democrática, com implicações directas nas condições das suas próprias vidas, sendo a participação na vida familiar entendida como fundamental e exercida o mais precocemente possível, de forma a promover o diálogo e a capacidade de negociação e resolução pacífica de conflitos. Para além do mais, esta Recomendação salienta ainda que a participação na vida social será um mecanismo essencial de exercício de cidadania, permitindo a aprendizagem de direitos e responsabilidades individuais e colectivas.

Estes contributos legislativos são contemporâneos do aparecimento do novo paradigma da infância na investigação social - o paradigma da criança como sujeito de direitos, com voz e acção política e social, o qual é para a Sociologia da Infância, o paradigma fundamental na investigação e intervenção social com as crianças, indispensável para a consolidação da imagem das crianças como sujeitos de direitos e não somente como objectos de protecção, preocupação e controlo.

Fonte:

Infância e direitos: participação das crianças nos contextos de vida: representações, práticas e poderes (2005) - Tese de Doutoramento de Natália Fernandes.

[Disponível on-line »](#)

O direito à opinião da criança no domínio da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro):

A intervenção para a promoção dos direitos e protecção da criança e do jovem em perigo por parte das entidades com competência em matéria da infância e juventude, pelas comissões de protecção de crianças e

“A relutância de muitos investigadores a considerar as crianças como actores sociais e como sujeitos de direitos determina algumas das dimensões associadas a este grupo social: a invisibilidade e a afonia. A sociologia da infância tenta desconstruir este quadro através da consideração das metodologias participativas como um recurso metodológico fundamental no sentido de atribuir às crianças o estatuto de sujeitos de conhecimento e de acção. É ao contrário do que muitos autores afirmam, a existência de outras visões e outras vozes sobre o mundo não é sinónimo de desordem, superficialidade, ou caos metodológico, senão uma última e legítima expressão da própria complexidade e multidimensionalidade do que nos rodeia”.

SOARES et al. (2009, 15)

jovens e, em última instância, pelos tribunais. obedece, entre outros aos seguintes princípios:

h) Obrigatoriedade da informação - a criança e o jovem, os pais, o representante legal ou a pessoa que tenha a sua guarda de facto têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa;

i) Audição obrigatória e participação - a criança e o jovem, em separado ou na companhia dos pais ou de pessoa por si escolhida, bem como os pais, representante legal ou pessoa que tenha a sua guarda de facto, têm direito a ser ouvidos e a participar nos actos e na definição da medida de promoção dos direitos e de protecção (artigo 4º)

O Guia dos Direitos da Criança, 3ª edição, editado pelo Instituto de Apoio à Criança em Maio de 2009 esclarece:

“Se, na CPCJ, o jovem com 12 ou mais anos se opõe à eventual intervenção daquela entidade, apesar de os pais terem dado o seu consentimento nesse sentido, estamos perante uma das situações em que a comissão de protecção deverá remeter o processo a tribunal, pelo facto de não estar legitimada para intervir (artigo 11º).

No âmbito do processo judicial de promoção/protecção (quando o processo corre no tribunal) a criança com 12 anos ou mais anos - ou com idade inferior, desde que a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção o aconselhe - é ouvida quando os factos que originaram a intervenção, e quanto à sua aplicação, revisão ou cessação da medida de promoção/protecção. (artigo 84º) (p. 365)

[Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro disponível on-line»](#)

O direito à opinião da criança no domínio do Código Civil, no âmbito da Família:

ARTIGO 1878º

(Conteúdo do poder paternal)

1. Compete aos pais, no interesse dos filhos, velar pela segurança e saúde destes, prover ao seu sustento, dirigir a sua educação, representá-los, ainda que nascituros, e administrar os seus bens.
2. Os filhos devem obediência aos pais; estes, porém, de acordo com a maturidade dos filhos, devem ter em conta a sua opinião nos assuntos familiares importantes e reconhecer-lhes autonomia na organização da própria vida.

EXERCÍCIO DO PODER PATERNAL

ARTIGO 1901º

Responsabilidades parentais na constância do matrimónio

- 1 - Na constância do matrimónio, o exercício das responsabilidades parentais pertence a ambos os pais.
- 2 - Os pais exercem as responsabilidades parentais de comum acordo e, se este faltar em questões de particular importância, qualquer deles pode recorrer ao tribunal, que tentará a conciliação.
- 3 - Se a conciliação referida no número anterior não for possível, o tribunal ouvirá o filho, antes de decidir, salvo quando circunstâncias ponderosas o desaconselhem.

Em caso de divórcio, o Tribunal deverá ouvir o filho, independentemente da idade - salvo se circunstâncias ponderosas desaconselhem a sua audição.

E no âmbito da adopção:

“Para que possa ser adoptado exige-se o consentimento por parte do adoptando, a partir dos 12 anos de idade.

Nas situações em que tal consentimento não seja prestado, por parte do adoptando maior de 12 anos, é fundamento para se requerer a revisão da sentença que decreta a adopção (artigo 1990º, n.º 1, alínea e) do CC).

O Juiz ouve obrigatoriamente os filhos do adoptante que tenham mais de 12 anos de idade (artigo 1984º do CC).

A decisão proferida por uma entidade administrativa, que confie um menor a pessoa singular ou instituição só pode ser concretizada após a audição do menor, no caso deste ter idade superior a 12 anos, sendo a sua opinião decisiva neste processo (artigo 8º, n.º3, do DL n.º 185/93, de 22 de Maio, na redacção da Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto)".

Fonte:

Guia dos Direitos da Criança (2009) - 3ª edição revista e actualizada por Ana Perdigão (responsável pelo sector Serviço Jurídico do Instituto de Apoio à Criança) e Ana Sotto-Mayor Pinto.

[Código Civil disponível on-line»](#)

[Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro que altera o regime jurídico do divórcio disponível on-line»](#)

Sobre o princípio da audição obrigatória da Criança em Acções de Regulação do Exercício do Poder Paternal destacamos mais uma publicação do Instituto de Apoio à Criança, editada em 2008: **O Superior Interesse da Criança na perspectiva do respeito pelos seus direitos.**

Este documento propõe a consagração legal expressa do direito da criança à preservação das suas ligações psicológicas profundas e à continuidade das relações afectivas gratificantes e de seu interesse, direito reconhecido com base no aprofundamento dos conhecimentos científicos actuais. Aconselha, também a, reafirmação do direito da criança a ser ouvida, garantir a livre expressão do seu pensamento e a participação nas decisões que lhe dizem respeito:

“(…) o princípio da audição obrigatória será agora fundamental instrumento ao serviço da busca do seu superior interesse.

Não podemos continuar a assistir à sucessiva deliberação de decisões sobre a criança, sem que lhe seja dada oportunidade de expressar a sua opinião.

O nosso País foi precursor na consagração legal do direito da criança a ser ouvida.

O artº 1878º nº 2 do Código Civil, na sua redacção de 1977, ao esclarecer o conteúdo do poder paternal, estatui que os pais, "de acordo com a maturidade dos filhos, devem ter em conta a opinião dos filhos nos assuntos familiares importantes e reconhecer-lhes autonomia na organização da própria vida".

A Convenção sobre os Direitos da Criança veio reforçar este direito da criança, no seu artº 12º ao estabelecer que deve ser garantido à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade. A consagração do direito à participação (que inovadoramente se junta aos tradicionais direitos da protecção e da provisão) é fruto aliás de mudanças profundas no universo de valores das sociedades do Ocidente europeu. A criança deixa de ser olhada como uma tábua rasa, um ser em devir para o estádio adulto, para ser considerada como indivíduo de pleno direito, sujeito competente, capaz de participar na construção da sua própria vida e na dos outros que a rodeiam (Renaut: 2002. cfr. *La libération des enfants. Contribution philosophique à une histoire de l'enfance*. Paris: Calmann-Lévy).

O nº 2 deste preceito esclarece que: Para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja directamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.

Ora, é sabido que, não obstante estas normas inequívocas, nem sempre vemos respeitado este direito, obstaculizando-se com frequência o seu exercício, sob pretextos diversos, designadamente, fazendo-se referência, quer ao risco de traumatizar a criança, por ter de pronunciar-se sobre assuntos sérios, quer ao risco de manipulação da criança que tenderá a fazer seu o discurso da pessoa com a qual tem maior proximidade.

A consciência de tais riscos deverá obrigar a que nos rodeemos de cuidados na audição da criança, nunca à supressão da sua audição.

Excluir a criança é que não é, por certo, a atitude adequada, porque não há maior risco do que a violação de um direito de que, reconhecidamente, é titular.

Daniel Sampaio, salientou recentemente que: “Em todos estes casos, a opinião da criança ou do jovem é pouco ou nada solicitada, decidindo-se o seu destino sem os ouvir.

Esta situação não pode manter-se e é urgente clarificar o conceito de “*superior interesse da criança*”, que toda a gente utiliza, mas que muitas vezes não põe em prática: por isso, é preciso defini-lo na lei, garantindo

os direitos da criança e a sua opinião sobre o próprio futuro, em todas as situações em que este esteja em jogo.

Ouvir a criança ou o adolescente não pode, contudo, ser feito sem prudência: a opinião dos mais novos é importante, mas não pode ser a única fonte para as decisões judiciais (...)

A audição de uma criança deve fazer parte de um processo de *avaliação sistémica, que deverá incluir a análise detalhada da capacidade de dar amor, suporte afectivo e segurança por parte de todos os adultos próximos da criança*". (cfr. Daniel Sampaio, *Pública de 13.1.08*)

Tem ido nesse sentido a melhor jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, que vem interpretando o direito da criança a ser ouvida, sem qualquer limite de idade, desde que revele capacidade de manifestar a sua opinião e a sua vontade.

Nas acções de promoção e protecção já assistimos a uma maior sensibilidade para ouvir a criança, reconhecendo-se a audição como o exercício de um direito fundamental, por dele ser incontestavelmente titular.

Luís Villas-Boas defende: "As Crianças deverão ser ouvidas sobre seus próprios anseios, opiniões, sonhos... por técnicos disponíveis e competentes". (pp. 8-10)

[Disponível on-line »](#)

Sobre **O Direito da Criança à Participação** aconselhamos

A criança e a cidade: da imposição adulta à participação infantil (2010) - "Neste estudo investigou-se a relação de crianças com os espaços urbanos da cidade de Maringá - PR, Brasil. A pesquisa foi realizada na Vila Emília, um bairro de classe social baixa. Utilizamos as teorias da Sociologia da Infância e da Antropologia Urbana como principais referências teóricas.

Com a visão adultocêntrica presente na sociedade, na qual a infância é apenas uma fase de preparação para a vida adulta, muitas vezes não damos importância nem escutamos o que as crianças têm a dizer, pois está ainda presente em nós, a ideia das crianças como seres inferiores que não sabem opinar e criticar. Contrapondo-se a esta visão, a Sociologia da Infância considera as crianças sujeitos sociais plenos, dotados de capacidade de acção, participação e resignificação, produzindo culturas em suas relações sociais (Borba,

2005). Elas são reconhecidas como sujeitos de direitos que podem e devem opinar e participar das decisões que fazem parte da sua vida (Nascimento, 2007).

A antropologia urbana investiga temáticas vinculadas à realidade dos fenômenos sociais e culturais que se revelam nas cidades. Tomás e Müller (2009) trazem a discussão da cidade como espaço de acção colectiva. Porém, as autoras afirmam que as crianças continuam a ser excluídas do processo de participação das escolhas e planeamento urbano. Em relação às políticas, espaços e equipamentos urbanos são os interesses e escolhas dos adultos que prevalecem.

Alguns autores têm defendido que os espaços urbanos podem representar locais de educação, pois de acordo com Müller e Nascimento (2008) a função educativa não pode ser compreendida somente como responsabilidade da escola, mas deve ser compartilhada com a cidade, a qual é entendida como um agente educativo. Nesse sentido, a educação é compreendida como um processo social amplo e permanente que ocorre também fora da escola e as crianças são sujeitos da educação (Müller *et al.*, 2007b). As escolas juntamente com os espaços da cidade podem contribuir para a formação plena das crianças, promovendo debates, discussões e eventos que fomentem a participação infantil juntamente com os demais moradores (Gadotti, 2002)”.
[Disponível on-line »](#)

Investigação da infância e crianças como investigadoras: metodologias participativas dos mundos sociais das crianças (2009) - De Natália Fernandes Soares, Manuel Jacinto Sarmento e Catarina Tomás: “A Sociologia da Infância, ao considerar as crianças como actores sociais e como sujeitos de direitos, assume a questão da participação das crianças como central na definição de um estatuto social da infância e na caracterização do seu campo científico.

Considerar a participação das crianças na investigação é um passo decorrente da construção de uma disciplina das ciências sociais que procura “ouvir a voz das crianças”, isto é, que assume que as crianças são actores sociais plenos, competentes na formulação de interpretações sobre os seus mundos de vida e reveladores das realidades sociais onde se inserem. As metodologias participativas com crianças atribuem aos mais jovens o estatuto de sujeitos de conhecimento, e não de simples objecto, instituindo formas colaborativas de construção do conhecimento nas ciências sociais, que se articulam com modos de produção do saber empenhadas na transformação social e na extensão dos direitos sociais”.

[Disponível on-line »](#)

Participação e acção pedagógica: a valorização da competência e acção social das crianças (2009) - Comunicação de Catarina Tomás e Natália Fernandes, da Universidade do Minho: “Pretendemos discutir de que forma as crianças se apresentam enquanto grupo geracional excluído, sendo vítimas de atitudes de discriminação por parte dos adultos, e como este pressuposto, que tem por base a ideia da sua incapacidade e incompetência, influencia o desenvolvimento de dinâmicas e intervenções com as crianças.

Apresentamos nesta comunicação um enfoque a partir da defesa de uma acção pedagógica participativa e baseada nos direitos da criança, sobretudo a partir dos seus direitos de participação, para questionar pressupostos e práticas excludentes face ao grupo social da infância. São caminhos para a construção de dinâmicas sociais activas, críticas e emancipatórias e promovem valores e atitudes subjacentes a uma sociedade livre, pacífica, equitativa e democrática. Ilustraremos com alguns dados decorrentes de algumas pesquisas desenvolvidas, as potencialidades que este enfoque encerra, mas também os constrangimentos com que se confronta na sua aplicabilidade nos contextos de vida das crianças”.

[Disponível on-line »](#)

Aspectos éticos e estratégias para a participação voluntária da criança em pesquisa (2009) - “A literatura de saúde tem abordado os aspectos éticos da investigação com seres humanos há décadas, mas ainda há desafios a serem reconhecidos e superados, tais como os referentes à pesquisa com crianças. Este artigo apresenta e discute aspectos éticos da pesquisa com crianças. Descreve estratégias de abordagem conformes às necessidades infantis, segundo seu processo de desenvolvimento e características individuais, para garantir a participação voluntária da criança na pesquisa”.

[Disponível on-line »](#)

Putos do Pombal: uma nova narrativa social? (2009) - Dissertação de Mestrado: “O presente trabalho é o resultado de um Projecto de Investigação-Acção Participativa, construído com um grupo de 7 crianças entre os 6 e os 12 anos de idade, habitantes num bairro social, situado no distrito de Lisboa. O trabalho de campo ocorreu durante o período de seis meses, entre Janeiro e Junho de 2009, tendo sido realizados um total de 39 encontros com o grupo de crianças. Durante os encontros, foram construídos pelas crianças um conjunto de produtos comunicacionais, nos quais deram a conhecer as visões simbólicas dos seus mundos sociais e culturais, apresentando-os depois a outros grupos de crianças provenientes de contextos diferentes dos seus. O projecto teve como preocupações teóricas e sociais de partida as temáticas da exclusão e da inclusão social, a condição social da infância, a cidadania, os direitos de participação infantil e o contributo do animador sócio-cultural na reconstrução das identidades sociais. Com este trabalho quisemos privilegiar as crianças como sujeitos de direitos e como actores sociais participantes na leitura e na possível reconstrução da realidade social em que estão implicadas”. [Disponível on-line »](#)



Ilustração retirada do site do Concelho da Europa.

Children's rights and disputes over parental divorce and separation. Children's access to justice (2009)

-”Does your national law provide for children to be heard and given due weight, including in court, when matters concerning custody, residence and access to children are being decided following divorce or separation of parents?” - Dezassete instituições de dezasseis países, incluindo Portugal, responderam a esta questão.

[Disponível on-line »](#)

Participação das Crianças nos Orçamentos Participativos (2008) - De

Catarina Almeida Tomás: “O Orçamento Participativo ou Orçamento Participado (que doravante designarei como OP) é um dos instrumentos da democracia participativa e assume formas diferenciadas. É um processo de gestão partilhada dos municípios em que participam os órgãos autárquicos eleitos e os munícipes, individualmente e/ou através de associações da sociedade civil. A participação dos cidadãos pode ser consultiva (como no caso português) ou deliberativa (como no caso espanhol). No que diz respeito à participação das crianças são os OP de São Brás de Alportel e o de Carnide os que têm um Projecto de

Orçamento Participativo para Crianças e Jovens.

Podemos afirmar que participação das crianças nos OP promove e institucionaliza a participação das crianças no quadro político e simbólico dos direitos da criança; encoraja, ainda, a participação cívica e reconhece o papel e a importância das crianças como indivíduos e como cidadãos. Com efeito, o OP é considerado um espaço efectivo de prática da cidadania, de participação e de acompanhamento de políticas públicas.

A participação das crianças nos OP é um processo social inovador que tem como objectivo envolver as crianças em processos de participação cidadã, nomeadamente em questões relacionadas com o espaço onde vivem.

[Disponível on-line »](#)

Orçamento Participativo - Animação Cidadã para a Participação Política (2008) - “No âmbito do processo de OP lançado em 2006, e dentro de uma parceria que envolve a Associação In Loco, a Câmara Municipal de São Brás de Alportel, o Agrupamento Escolar do concelho, a Escola Básica 2, 3 Poeta Bernardo Passos e a Escola Secundária José Belchior Viegas, o Executivo Camarário decidiu criar o Orçamento Participativo Crianças e Jovens (OPCJ).

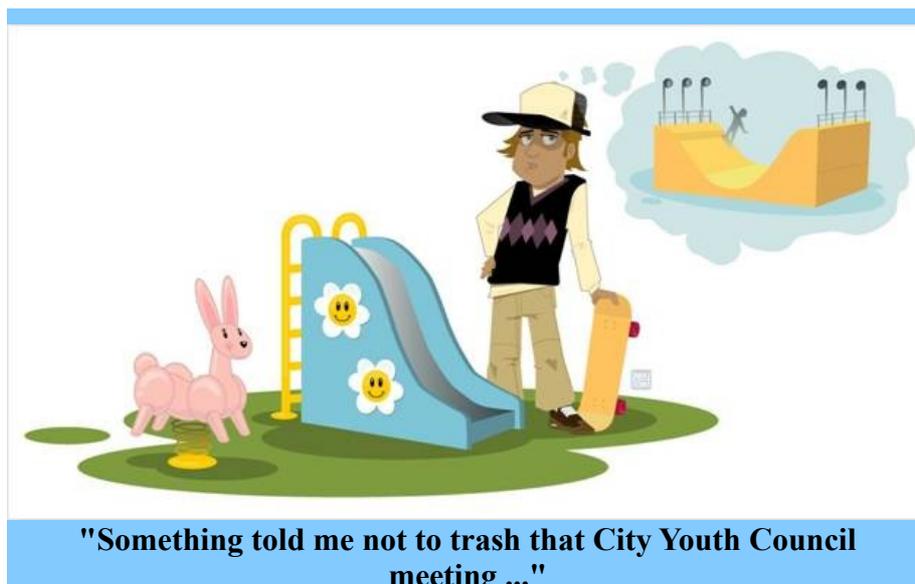
O OPCJ visa fortalecer o processo de animação cidadã para a participação política, gerado no âmbito do OP de São Brás de Alportel, com o objectivo de promover a cidadania activa por parte da população mais jovem do Concelho.

Esta iniciativa, pioneira em Portugal, decorreu entre Abril e Julho de 2007, numa fase experimental apenas dirigida aos 120 alunos e alunas das 6 turmas do 9º ano de escolaridade, da Escola Básica 2, 3 Poeta Bernardo Passos”. (p. 33)

[Disponível on-line »](#)

Encuentro la Ciudad de los Niños. La Infancia y la Ciudad - Una relación difícil (2008) - “Este libro contiene las ponencias, debates y otros documentos elaborados durante el V Encuentro de la Ciudad de los Niños, (decorrido em Madrid), organizado por el Grupo de Trabajo del mismo nombre, de Acción Educativa. En él se plantean diferentes interrogantes, reflexiones y propuestas de solución sobre las relaciones entre la infancia y la ciudad en los últimos tiempos”.

[Disponível on-line »](#)



"Something told me not to trash that City Youth Council meeting ..."

Contra os silêncios, a invisibilidade e a afonia: a participação das crianças nos orçamentos participativos (2008) - Comunicação de Catarina Tomás: “Os orçamentos participativos de crianças e jovens (OPCJ) são processos sociais inovadores que têm como objectivo envolver as crianças em processos de participação cidadã, nomeadamente questões relacionadas com o espaço onde vivem. Promove e institucionaliza a participação das crianças no quadro político e simbólico. Encoraja, ainda, a participação cívica e reconhece o papel e importância das crianças como cidadãos, uma vez que o OP é considerado um espaço efectivo de prática da cidadania, de participação e de acompanhamento de políticas públicas.

A experiência da participação das crianças nos OP também nos mostra a possibilidade de levar a cabo o planeamento urbano com as crianças, em vez de para as crianças”.

[Disponível on-line »](#)

Subjectividade e bem-estar das crianças: (in)visibilidade e voz (2008) - Artigo de Manuela Ferreira e Manuel Jacinto Sarmento.

[Disponível on-line »](#)

A criança e o adolescente como actores sociais: fomentando o “kidpower” (2008) - “Este artigo aborda o papel da criança e do adolescente na construção do mundo social, sugerindo uma rotura com os modelos tradicionais de abordagem da infância, para um novo paradigma, que os considera como actores sociais, capazes de participar na estruturação do seu percurso de vida, de saúde e de bem-estar. É evidenciada a

necessidade de aplicação dos princípios da Sociologia da Infância no âmbito da Promoção da Saúde e da Educação para a Saúde, especialmente no que concerne ao planeamento das intervenções de Saúde Escolar”.

[Disponível on-line »](#)

"O reconhecimento da criança como actor social vem reforçar a importância de se respeitar e aceitar a imagem da criança cidadã (Sarmiento, 1999, cit. por Soares & Tomás, 2004). Isto implica o abandono da visão da infância apenas numa perspectiva assistencialista, para uma perspectiva que considere as crianças como agentes participativos, com um importante papel a desempenhar na sociedade (Ibidem). Esta visão vai de encontro aos princípios defendidos pelo *empowerment* que, constitui um processo de capacitação das pessoas para a construção da sua autonomia (WHO, 1998).

Partindo deste pressuposto, Banks (1991) defende a implementação do que denomina "Kidpower", através do processo de *empowerment*. Para tal, preconiza que haja uma redefinição dos currículos escolares, de forma a promoverem a participação activa das crianças o mais precocemente possível na construção de um mundo melhor. Tem como principal objectivo facilitar o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e comportamentos que conduzam as crianças e adolescentes a reflectir, observar, discutir e questionar o que os rodeia, assim como os problemas com que se deparam no dia-a-dia.

Hahn (1984) considera que, a partir deste processo, as crianças poderão tornar-se mais confiantes em si próprias e nos seus julgamentos, sentirem-se mais seguras na tomada de decisões difíceis e acreditarem na sua inter-relação com os outros (cit. por Pang, 1991). A ausência de participação é um factor potenciador de sentimentos de insegurança, impotência e alienação, pelo que a participação activa tem associada a sensação "de ser capaz de controlar aquilo que se pensava estar fora do alcance" (Soares & Tomás, 2004, p. 150)". (p. 113)

A participação das crianças nos websites das escolas municipais de Florianópolis (2008) - "O trabalho procura compreender a relação das crianças com o site institucional da própria Escola, relação essa entendida como possibilidade de produção de sentidos. Considerando que as crianças são receptoras potenciais do site, o foco do estudo é o modo como as crianças atribuem sentido à sua participação na escola, e, mais especificamente, no site ali produzido. O trabalho incluiu uma pesquisa de recepção realizada com crianças de quarta e de quinta série de uma escola pública municipal de Florianópolis/SC, Brasil. Foram usados

questionários, discussões em grupos focais com as crianças, além de entrevistas com profissionais e ex-estudantes que participaram da produção do site. A partir dos depoimentos das crianças, ficou claro que a participação ainda é, na maioria das situações, tutelada e didatizada. No caso da participação no site, as crianças atribuem importância ao sentimento de pertencimento, por um lado, e, por outro, questionam seu endereçamento e interatividade. Com essa atenção ao sentido que as próprias crianças dão à sua participação na produção midiática, a pesquisa procura contribuir para a discussão acerca da relevância de se inserirem aspectos da mídia- educação no contexto escolar, como coadjuvantes no processo de formação de pessoas capazes tanto de fazer uma leitura crítica das mídias quanto de participarem ativamente da sua produção".

[Disponível on-line »](#)

A participação das crianças e suas culturas em festas comemorativas: relatos de uma pesquisa com crianças (2008) - "Este artigo discute questões teóricas e metodológicas de uma pesquisa em andamento que focaliza os olhares e impressões das crianças sobre sua participação em festas populares e comemorativas de uma escola infantil. Analiso as culturas infantis, a cultura popular e o hibridismo que marcam as diferentes formas de participação ativa das crianças nas festas e no processo de pesquisa. Os primeiros olhares das crianças indicam as relações de poder entre adultos e crianças, bem como os sentimentos ambíguos concernentes as festas como dor, separação e perda; ou comemoração, alegria e deleite".

[Disponível on-line »](#)

A participação política de crianças e adolescentes (2008) - "O artigo versa sobre as possibilidades sócio-jurídicas da participação política de crianças e adolescentes, a partir da análise da democracia brasileira".

[Disponível on-line »](#)

The life experiences and understanding of children as citizens in a democratic South Africa (2008) - Tese de Doutorado pela Universidade de Pretoria: "This inquiry is the exploration and understanding of a case study: the nine-year-old learners of an inner-city school in South Africa and their experiences of democratic South Africa as citizens. Their expressions informed me on how they perceived their democratic identities and their understandings of their citizenship. From the acquired understandings and identities I sought to extend the current conceptions of citizenship education. This study was informed by the interpretivist paradigm and guided by a conceptual framework.

The nine-year-old learners expressed their identification with the South African democracy and its values such as social justice, which aligned with the South African ideal of social cohesion and nation-building. However, they expressed little knowledge about and no active participation in democratic processes. They expressed concern about their unsafe neighbourhood and the social injustices they encountered in their community. The

young learners expressed the desire for change to transform South Africa into a ‘better nation’ to secure “their and other citizens’ future.

Key findings confirmed statements made by scholars in this field: citizenship education has to acknowledge the life experiences of children in order to be meaningful (thus contextualize citizenship) and to assist young children to contribute to democracy. However, the democracy can only be sustained and strengthened if the learners are knowledgeable about democratic processes and possible threats to these processes. In addition, young children need to be participants in the democracy and not only observers. The nine-year-old learners expressed the passion to do what is expected of them but seemingly lacked the participatory skills and opportunities they needed”.

[Disponível on-line »](#)

Participation is a virtue that must be cultivated: An analysis of the methods and materials used within Save the Children Sweden to support children's participation (2008) - "This is an analysis of the methods and materials used within Save the Children Sweden to support children's participation. It looks specifically at the concepts, the promotion, key strategies and approaches, and what can be improved. The findings are also presented for each of the 8 regions where Save the Children Sweden works”.

[Disponível on-line »](#)

Cultivating Children's Participation: Abridged version of ‘Participation is a virtue that must be cultivated’ (2008) – Uma edição da [Save the Children Sweden](#): "The Study contributes to the conceptual understanding of children's participation. The purpose of the Study was to go beyond listings and short annotations of materials to provide analysis of the concept of participation being promoted by Save the Children Sweden in diverse contexts, to explore any differences in participation work within or between regions and globally, and to share examples of good practice. In addition, the Study has included a focused analysis and brief assessments of selective materials, standards and tools being used by Save the Children Sweden in each region. Based upon this analysis, key recommendations to strengthen Save the Children Sweden's child participation work are made”.

[Disponível on-line »](#)

Basis for a debate on child participation in a local context (2008) - "The programme of the UNICEF-Committee Spain entitled [“Child-friendly Cities”](http://www.ciudadesamigasdelainfancia.org) (www.ciudadesamigasdelainfancia.org) promotes the idea that all children should have a public voice in the 8,164 municipalities in Spain so that in this way they contribute to making their town or city a better, more habitable place”. [Disponível on-line »](#)

“Apesar de serem ainda incipientes, há já espaços e práticas sociais que promovem a participação infantil, como por exemplo, segundo a organização **Child Friendly Cities**, o que acontece com as Cidades Amigas da Infância. É uma cidade, ou um sistema local de governo, que se compromete a respeitar os DC. Nessa cidade, as vozes, as necessidades, as prioridades e os DC tornam-se parte integrante das políticas, dos programas e das decisões públicas, sob o lema de que se “trata de uma cidade apta para todos”.

Tomás (2007. p. 223)

Los niños como actores en los procesos migratorios. Implicaciones para los proyectos de cooperación (2008) [Disponível on-line »](#)

Há muitos mundos no mundo... direitos da crianças, cosmopolitismo infantil movimentos sociais de crianças: diálogos entre crianças de Portugal e Brasil (2007) - Tese de Doutoramento de Catarina Tomás:

“Esta investigação integra-se no ramo de doutoramento em Estudos da Criança, área de conhecimento de Sociologia da Infância. É objectivo deste trabalho escutar e ler, no sentido de interpretar, os discursos das crianças sobre os seus direitos e as representações que têm sobre si, sobre as outras crianças, sobre os direitos da criança e sobre o mundo. Iniciamos o trabalho com algumas interrogações: como é que as crianças pensam o mundo? Como vêem a sua acção nesse mundo? Que imagens e concepções têm dos seus direitos, de si e dos outros, também crianças, num contexto e num processo de trocas culturais e simbólicas? Estas questões traduziram-se numa investigação sociológica com três dimensões centrais: a globalização, a infância e os direitos da criança. Trata-se de considerar as crianças como actores sociais e tornar as suas experiências em presenças, combatendo deste modo um olhar sobre a infância que permanece deslocado, desfocalizado e marginalizado. O trabalho de campo com crianças e as respectivas professoras decorreu em contexto escolar público, de Outubro de 2004 a Abril de 2006. Para além do trabalho desenvolvido com as crianças das escolas em Barcelos (Portugal) e Florianópolis (Brasil), os estudos de caso incluídos neste trabalho de investigação são feitos com crianças de movimentos sociais: o Movimento de Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR). Estes estudos têm como principal objectivo revelar algumas dimensões das culturas da infância das crianças desses movimentos sociais, a partir da sua “voz”.

Os estudos de caso mostram múltiplos cruzamentos e articulações entre temáticas e entre crianças que participaram no trabalho de investigação o que nos permitiu “levantar a ponta do véu”, com o objectivo de proporcionar um visão inicial, de tipo aproximativo, acerca das crianças de movimentos sociais. Uma das principais premissas deste estudo foi ultrapassar a ideia de “pureza” metodológica, sobretudo pela especificidade da problemática da infância. Tratou-se de considerar princípios metodológicos amplos e flexíveis, pouco vinculados a critérios rígidos, numa perspectiva teórica crítica sobre a infância no contexto da(s) globalização(ões)”.
[Disponível on-line »](#)

"A iniciativa Cidades Amigas da Infância foi lançada em 1996, como parte da resolução aprovada na segunda conferência da ONU sobre Assentamentos Humanos para transformar as cidades em lugares mais habitáveis para todos (Tonucci, 2005). A referida conferência declarou que o bem-estar das crianças é o indicador mais seguro de um habitat são, de sociedade democrática e de um bom governo. A iniciativa propõe um estilo de governo e uma gestão urbana participativa, capaz de garantir aos cidadãos mais jovens o pleno gozo dos seus direitos".

Tomás (2007. p. 223)

Paradigmas, imagens e concepções da infância em sociedades mediatizadas (2007) - Artigo de Catarina Tomás do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho: "A importância da mediatização das sociedades em geral e do grupo da infância em particular, nas últimas décadas, colocam novos desafios à expansão da cidadania, nomeadamente a inclusão das crianças. Isto deve-se em parte aos paradigmas, às imagens e às concepções de infância que ainda vigoram no espaço-tempo da globalização. Defende-se, neste artigo, a promoção de um novo paradigma que considere a participação das crianças e uma concepção de cidadania activa e crítica que concebe as crianças e jovens como actores sociais imprescindíveis e participativos na sociedade, implicando não só o reconhecimento formal de direitos mas também as condições do seu exercício através de uma e real plena participação, em todas as esferas da vida social. A análise e a discussão fazem-se a partir de um quadro teórico ancorado na Sociologia da Infância".

[Disponível on-line »](#)

Políticas públicas e participação infantil (2007) - "A partir da análise de vários projectos de intervenção e de investigação sobre a participação das crianças, em curso no Norte de Portugal, este texto pretende confrontar o sentido das políticas públicas com a efectiva presença das crianças como destinatárias e como intérpretes da construção do espaço público. Os resultados da participação infantil são interpretados a partir de um quadro teórico ancorado na Sociologia da Infância e incidem em três domínios fundamentais: a construção dos direitos da criança no espaço urbano; a participação na acção pedagógica e a organização colectiva de crianças. Esses resultados são apresentados e analisados numa perspectiva crítica, tendo em vista a demarcação da diferença operada pela participação infantil na decisão sobre a vida colectiva e as implicações na configuração das políticas públicas.

[Disponível on-line »](#)

A importância da educação na construção da cidadania (2007) - “Que entendemos por cidadania? Será que existe apenas um tipo de cidadania? Como podemos contribuir para a «construção de cidadanias»? Qual o papel da educação neste processo? Sem pretendermos responder exaustivamente a este conjunto de questões, iremos às raízes da palavra cidadania para melhor entender o que se pretende com ela. Falaremos do papel da escola e da família na construção da cidadania. Equacionaremos especificamente o jardim-de-infância como meio sistemático de proporcionar às crianças as suas primeiras experiências de vida democrática. Finalmente, deter-nos-emos numa concepção alternativa de uma cidadania da infância como forma de entender a multiplicidade de cidadanias, apresentando um conjunto de propostas educativas para a construção de cidadania(s) na infância”.

[Disponível on-line »](#)

Num trabalho recentemente apresentado por Manuel Jacinto Sarmento (2006) sobre uma concepção alternativa de uma cidadania da infância, é introduzido o plural *cidadanias*, descrevendo-se vários tipos de cidadania. Sarmento começa por abordar a ideia de *cidadania social*, baseado na nova «sociologia da infância» e na construção de uma «ideia» de infância contraposta à existência de vários tipos de infância. Afirmo a importância de aceitar a voz das crianças como expressão legítima de participação na vida da «cidade». Que sentido(s) formam as crianças para as coisas e para os acontecimentos? Como constroem as suas teorias? Como estabelecem nexos e sentido?

Sarmento descreve, em seguida, a *cidadania participativa* como forma de auscultação de opinião da criança e de produção de formas de decisão. Mas, simultaneamente, alerta para o problema do «franchising» de produtos para a infância ou o «mercado de serviços para a infância». A criança como unidade de consumo emerge e há que ajudá-la - na família e na escola - a ser consumidor esclarecido e crítico.

A ideia de *cidadania organizacional* prende-se com a necessidade de proporcionar às crianças a pertença a comunidades de aprendizagem, procurando a desburocratização da escola, investindo numa organização curricular aberta. A «escola pública» deve ser uma «casa» para a criança, e não espaço de interditos. (p. 113)

Direitos do aluno em contexto escolar: um estudo numa escola secundária no Concelho de Odivelas (2007) - “A investigação por nós desenvolvida enquadra-se na temática dos direitos dos alunos, e teve como finalidade retratar, a este nível, a situação específica dos alunos do ensino secundário de uma escola do concelho de Odivelas. Considerando a importância da escola como instituição educativa, nomeadamente no

assegurar do respeito pelos direitos dos alunos - condição fundamental para a formação de jovens, futuros cidadãos activos de uma sociedade democrática -, procurámos conhecer as percepções dos alunos sobre os seus direitos, procurando descortinar se os mesmos eram ou não respeitados. A revisão da literatura obedeceu às áreas conceptuais por nós delineadas e que se traduziram nos princípios gerais de direito internacional, consignados na Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989, e à luz dos quais todos os direitos nela constantes devem ser interpretados: o princípio da não-discriminação, o princípio do interesse superior da criança, o direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento, e o princípio do respeito pelas opiniões da criança. Por outro lado, a legislação portuguesa relacionada com os direitos dos alunos, também, foi por nós revista neste estudo, nomeadamente o Estatuto do Aluno do Ensino Não Superior. Para a concretização dos objectivos propostos, desenvolvemos um estudo de caso, recorrendo a uma abordagem metodológica predominantemente quantitativa, com recurso a técnicas variadas, designadamente a do inquérito por questionário. A análise dos resultados obtidos permitiu-nos concluir que, embora para a maioria dos alunos inquiridos os seus direitos sejam respeitados na escola, ainda existem certos tipos de direitos que não se encontram completamente assegurados, sobretudo, os direitos de participação a nível meso. Não podendo o estudo ser generalizável, parece-nos que ainda existe um caminho a percorrer pela comunidade educativa, no sentido das escolas passarem a considerar os alunos como sujeitos de direitos, reconhecendo-lhes o direito de nelas participarem activa e plenamente, num clima democrático, que favoreça a plena igualdade de oportunidades a todos os alunos”.

[Disponível on-line »](#)

A participação infantil nos processos de gestão na escola da primeira infância (2007) - “Essa dissertação aborda a participação infantil nos processos de gestão na escola da primeira infância, propondo como objetivo de pesquisa analisar situações de participação das crianças na gestão escolar e possibilidades de efetivar novos caminhos de gestão com elas. O estudo é realizado em uma escola pública municipal, situada na periferia da cidade de Porto Alegre/RS que atende crianças menores de sete anos, sendo este o campo de pesquisa. Compreende o panorama da política social na busca das bases de investimentos nas gestões administrativas anteriores deste município, pelo campo da Educação Infantil, sob o eixo de uma Administração Popular com projeto educacional da Escola Cidadã o que reflete nos programas e projetos educacionais de atendimento à infância atual. Nesse contexto de investigação, emprega a metodologia de pesquisa-ação com o intento de atuar efetivamente no campo de pesquisa, envolvendo adultos e crianças. Procura coletivamente levantar e efetivar novas trajetórias de ação quanto à gestão na escola com as crianças das turmas dos Berçários, Maternais e Jardins. Os instrumentos que foram utilizados, desde momentos formais de conversações individuais e/ou em grupos como em vários momentos informais no cotidiano da escola, são variados. O inusitado e o imprevisto se desenvolvem também no pesquisador, pois as situações brotam sem estar no “script da história”. As observações, conversações e as práticas sociais explicitam que esse espaço público é direito das crianças e pensado para elas. Vivenciando a concepção de infância como sujeito de

participação nas práticas sociais e pedagógicas, este trabalho vislumbra uma possível descentralização de poder dos adultos que trabalham na escola de educação infantil”.

[Disponível on-line »](#)

Child and Youth Participation Resource Guide (2006) - Publicação da UNICEF: “The participation of children in schools, community action, organizations, media, programmes, policy advocacy and governance has gained growing support over the past 15 years. This interest in children’s active involvement is being stimulated by an increased understanding of children’s development, abilities and contributions, and a greater recognition of children’s citizenship and their rights to expression, decision making, information and association.

The spread of children’s participation has produced a large amount of materials on a wide range of aspects of child and youth participation. As this resource guide shows, documents are available on children’s participation in education, HIV prevention, health, hygiene and sanitation promotion, environmental protection, urban planning, emergency response and preparedness, and the protection of children and adolescents from exploitation, violence and abuse, to name only a few. Children’s participation has moved far beyond the exclusive domain of child rights organizations and is well on its way to becoming a mainstream concern. As this compilation shows, children’s participation means different things in different sectors and is more developed in some programme areas than in others.

Much of the information on child and youth participation is not easily accessible in one place. Materials on children’s participation in a specific sector can be difficult to find. Moreover, it is often difficult to identify the most useful resources for a specific purpose. This resource guide has been compiled in response to a growing need expressed by practitioners to organize the large and diverse literature on children’s participation. The guide provides a user-friendly directory of key resources through an extensive annotated bibliography with links to websites, where available.

[Disponível on-line »](#)

A participação das crianças nas práticas de relação das famílias com as escolas (2006) - “As práticas de relação das famílias com as escolas têm sido abordadas em diferentes dimensões: as expectativas dos pais face às escolas, as práticas de relação, o associativismo de pais, os mediadores escolares na relação das escolas com as famílias, o suporte legislativo da participação dos pais no contexto escolar.

São raras ou mesmo inexistentes, em Portugal, as referências sobre os papéis das crianças nessa relação. A baixa visibilidade das crianças e do seu papel nas dinâmicas sociais, por um lado, e o entendimento tradicional da escola como um sistema onde os adultos educam as crianças, por outro, têm sustentado a

justificação do pouco relevo da identificação da participação das crianças nas práticas de relação como objecto de estudo.

A construção do presente artigo tem uma base multidisciplinar, da área dos estudos sócio-educativos, com especiais contributos da Sociologia da Educação, da Formação de Professores e da Sociologia da Infância. Em termos de apoio empírico, reportamo-nos a situações vivenciadas no âmbito de um projecto de investigação-acção. Com base na reflexão produzida sobre situações concretas, procuraremos desocultar a participação efectiva das crianças nas práticas de relação das famílias com as escolas, promovendo, desenvolvendo ou dificultando as mesmas. A partir desta análise, pretendemos elencar um conjunto de questões que viabilizem novos debates sobre a participação das crianças em diversos fóruns, sempre numa perspectiva de integração com o todo social.

[Disponível on-line »](#)

A investigação participativa no grupo social da infância (2006) - “Este texto pretende apresentar e discutir possibilidades metodológicas que vão ao encontro a uma das exigências que se coloca à Sociologia da Infância: dar voz às crianças na interpretação dos seus mundos sociais e culturais. Partindo do pressuposto de que as crianças são actores sociais competentes para a interpretação da realidade social em que se inserem, apresentamos então possibilidades metodológicas que baseadas num trabalho de parceria entre adultos e crianças encarem a participação das crianças como um dos pilares fundamentais de todo o processo. São assim apresentados alguns pressupostos teóricos que sustentam a importância de considerar a participação das crianças como um princípio fundamental no desenvolvimento de investigação com crianças. São também discutidos alguns passos básicos para a consideração de um roteiro ético na investigação com crianças. Finalmente são apresentadas algumas ferramentas metodológicas que, na nossa opinião, resgatam os princípios e aspectos éticos básicos num processo de investigação com crianças, no sentido de as valorizar e respeitar enquanto parceiros de investigação, em suma, de as valorizar enquanto cidadãos”.

[Disponível on-line »](#)

Educação e direitos da criança: perspectiva histórica e desafios pedagógicos (2006) - Dissertação de Mestrado em Educação.

[Disponível on-line »](#)

As crianças como prisioneiras do seu tempo-espaço - do reflexo da infância à reflexão sobre as crianças em contexto global (2006) - “É na urgência de um debate profundo sobre a globalização e as suas consequências que se torna fundamental incluir a participação das crianças na procura de alternativas. A ideia

das crianças como um dos grupos sociais mais excluídos por este processo de globalização hegemónica é um facto, contudo teremos que ir mais além, na necessidade de incluir as crianças no debate como actores sociais de pleno direito ...” (p. 51)

[Disponível on-line »](#)

Tecendo fios entre a participação da criança e a gestão da escola pública (2006) - “Este trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa de campo desenvolvida em duas escolas públicas estaduais de ensino fundamental, localizadas no conjunto Paar, área periférica do município de Ananindeua-Pa, região metropolitana de Belém, no qual reflito sobre o espaço que a escola pública tem reservado à participação da criança a partir da investigação das interações visíveis no ambiente escolar, tendo em vista a ideia de que o espaço escolar não se reduz a indivíduos, mas se constrói por relações sociais. Para tanto, detive-me à análise das representações dos sujeitos envolvidos com a escola sobre a criança e a infância. Esta pesquisa sinaliza, antes de tudo, caminhos que possam desenvolver novas lentes ampliadoras do nosso ângulo de visão, na perspectiva de um aprender a pensar relacionalmente sobre as relações entre adultos e crianças estabelecidas no campo do poder das instituições escolares.”

[Disponível on-line »](#)

Youth participation in the UK - bureaucratic disaster or triumph of child rights? (2006) - “This paper investigates the history, methods, effects and future of youth participation in the UK from the perspective of a youth participant. The paper begins with an outline of the history of the development of youth participation in the UK over the last fifteen years. It explores the government’s use of youth participation, as well as the methods various charities and other organisations use to involve children and young people in their work, on both local and national levels. The impact of youth participation on decision-making is assessed and the problems facing youth participation are also considered, with a particular emphasis on the issue of tokenism.

Examining the future of youth participation in the UK, the paper concludes that organisations outside the children’s services sector need to embrace youth participation and the quality of youth participation should be improved. The paper asserts that youth participation needs to become more popular amongst young people and would benefit from a wider range of young people being involved.

[Disponível on-line »](#)

Infância e direitos: participação das crianças nos contextos de vida : representações, práticas e poderes (2005) - A Tese de Doutoramento de Natália Fernandes “sustenta-se no pressuposto de que as crianças são sujeitos activos de direitos. A infância, enquanto grupo geracional, tem um carácter permanente na sociedade, um espaço e um tempo próprios, que, apesar das especificidades culturais, sociais, económicas

dos seus elementos, marca uma etapa de vida para qualquer indivíduo e determina também a organização social. Sustenta-se, também, no pressuposto de que será através da valorização da voz e acção social das crianças, dando espaço à pluralidade das suas formas de comunicação, que se poderá construir um conhecimento válido que suporte, nos planos teórico e prático, a intervenção social e educativa com crianças. Através de uma investigação de natureza participativa, definimos as questões de investigação. Preocupamo-nos, por um lado, em saber de que forma as condições sociais configuram a construção da identidade social da criança, a forma como se define a si e aos outros, se revê enquanto cidadão, titular de direitos e responsabilidades. Por outro lado, pretendemos perceber a natureza das vivências que estão presentes na realização dos direitos da criança, nomeadamente no que se refere aos direitos à família, à protecção e à participação. Neste processo é relevante saber quer o tipo de estratégias que as crianças usam quando se revêem como participantes activos no exercício dos seus direitos, quer os constrangimentos que identificam quando consideram a ausência de participação activa na vida social, ou os obstáculos à sua identificação como sujeitos de direitos. O trabalho de interpretação dos discursos (verbais e plásticos) de crianças entre os 8 e os 13 anos de dois contextos sociais distintos - uma escola pública de classe média e uma instituição de acolhimento - permite-nos apresentar as suas representações acerca do exercício dos direitos à protecção, à família e à participação, as práticas que caracterizam a sua acção social e ainda os poderes que influenciam o exercício desses direitos”.

[Disponível on-line »](#)

“(…) falar da participação das crianças implica considerá-las como actores sociais com competências para desenvolver acções sociais dotadas de sentido, nas distintas interacções que vão estabelecendo com os outros indivíduos, sejam eles adultos ou crianças. Implica, também, considerar o percurso de vida do indivíduo e a forma como aí vai desenvolvendo a sua acção individual. Implica, por outro lado, considerar uma dimensão mais alargada de participação da dimensão sócio-política. Esta dimensão sócio-política implica que o indivíduo seja competente para desenvolver uma acção desencadeadora de influência. Neste sentido M. Sarmiento defende que a participação é um modo de exercício de uma acção influente num contexto concreto. Implica o exercício do poder de decisão, indo desta forma para além da acção, que apesar de ter intencionalidade, pode não ter poder, ser circunscrita, limitada e não ter possibilidade de influenciar o espaço colectivo.

Se convocarmos a participação das crianças para enfrentar os discursos paternalistas que remetem as crianças para a condição de grupo oprimido e com dificuldade em fazer ouvir a sua voz relativamente ao grupo dominante, então a participação é uma possibilidade de emancipação do grupo social das crianças

relativamente ao grupo social dos adultos, no sentido de resgatar o papel activo das crianças para enfrentarem a realidade social, para intervirem, darem opiniões e participar nas decisões que as afectam. As possibilidades de emancipação que defendemos inscrevem-se numa ordem social que deverá ser, necessariamente, uma ordem social plural e partilhada entre adultos e crianças”.

[Fernandes \(2005, pp. 128-129\)](#)

As crianças como pesquisadoras: os efeitos dos direitos de participação sobre a metodologia de pesquisa

(2005) - Estudo de Priscilla Alderson, professora de Estudos da Infância da Social Science Research Unit, Institute of Education, Universidade de Londres: “Este artigo contempla questões que surgem para os adultos que fazem pesquisa com crianças pesquisadoras. Esses pontos são ilustrados mais por meio de uma revisão da literatura internacional do que por um relatório de pesquisa original. Três áreas principais serão abordadas: os estágios do processo de pesquisa em que as crianças podem ser envolvidas como actores; os níveis de participação das crianças; e o uso de métodos que podem aumentar o envolvimento informado das crianças em pesquisas, sem deixar de respeitar seus direitos. Considero as crianças co-produtoras de dados durante as pesquisas realizadas com elas”.

[Disponível on-line »](#)

Crianças: educação, culturas e cidadania activa. Reflectindo em torno de uma proposta de trabalho

(2005) – Artigo de Manuel Sarmiento: “O presente texto analisa a necessidade social que emerge do facto de as crianças constituírem contemporaneamente não já apenas o motivo do cuidado e da preocupação dos adultos, mas de assumirem, a vários títulos, a centralidade da atenção colectiva, por efeito das importantes transformações demográficas que se verificam, bem como pelas mudanças que ocorrem no contexto mundial nas instituições tradicionalmente associadas aos mundos de vida das crianças: a família e a escola. Produzido na motivação de respaldar um projeto cuja intenção é “o conhecimento sobre o que se conhece sobre as crianças” e também sobre os discursos políticos e legais em que a criança é alvo das atenções, espera-se que o desenvolvimento do projecto permita reconfigurar ideias, representações e evidências sobre as crianças e a infância portuguesas e brasileiras, bem como fundamentar propostas para o funcionamento das organizações educativas, para a consolidação das políticas de educação e atendimento de crianças e para a promoção da cidadania activa”.

[Disponível on-line »](#)

Participação activa de crianças no design de artefactos lúdicos digitais (2005) - “O trabalho que se apresenta tem por objectivo propôr uma metodologia, intitulada “Design de Artefactos Lúdicos Digitais (ALD)”, que inclui a participação activa das crianças no design de artefactos lúdicos digitais desde a fase de concepção até à de prototipagem. A metodologia proposta está inserida no âmbito do projecto de investigação *TeLudi*, em desenvolvimento desde Janeiro de 2002, na Universidade de Aveiro (UA)”.

[Disponível on-line »](#)

"Jovens e cidadania". Sociologia, problemas e práticas (2005) - Artigo de José Machado Pais. “O conceito de “cidadania” presta-se a controversos problemas de operacionalidade sociológica. Por exemplo, como é que os direitos universais podem conviver com direitos de segmentos de população que, como os jovens, abraçam modos de vida que reclamam pluralização, diferença, identidade, individualidade? Tendo presentes algumas manifestações de cultura juvenil, discute-se o significado sociológico de uma cidadania fluida e empática, feita de trajectividades, onde o desejo de participação, protagonismo e evasão pode aparecer associado a formas latentes de alienação ou emancipação”.

[Disponível on-line »](#)

Recorrentemente, a rua é por jovens reivindicada como um palco de cultura participativa. Vejamos o caso dos jovens *skaters*. Para eles, a rua é cenário de um compromisso com a cidade. De uma experiência sensorial da cidade feita através da escuta dos rolamentos, da visualização dos movimentos, do olfatar dos odores, da vibração corporal dos deslizamentos. Os jovens *skaters* produzem “espaços livres” no domínio das quadraturas formadas pelo “poder arquitectónico” das cidades (Menser, 1996). Que fazem os jovens *skaters* do espaço urbano da cidade? Eles reinventam-no, dando-lhe novos usos e, desse modo, produzem um novo espaço, distinto do original. O corpo do *skater* dialoga com a arquitectura do espaço por onde desliza, como se nesse “corpo a corpo” se produzisse uma nova discursividade urbana. O *skater* recusa aceitar o espaço como um dado pré-existente. Dá-lhe uma existência própria quando o desafia a usos diferentes dos previstos ou pré-estabelecidos.

[PAIS, José Machado \(2005, pp. 57-58\)](#)

Imaginarios de ciudadanía en niños y niñas: ¿súbditos o empoderados? (2005) - “En este artículo se presentan y analizan los imaginarios de niños de Barranquilla (Colombia) sobre la ciudadanía. La investigación que dio origen a este artículo se centró en los imaginarios porque los autores consideran que la manera como la realidad es pensada tiene consecuencias en la manera como se vive dentro de la sociedad. Los datos fueron

recogidos a través de grupos de discusión y del registro en notas de campo. Se exploraron los imaginarios de ciudadano, poder y participación de niños, entre los 9 y 11 años de edad de estratos socioeconómicos bajo, medio y alto de la ciudad, con objeto de comprender cómo estos individuos se van integrando como ciudadanos en su sociedad y qué aspectos fortalecen o debilitan el interés hacia los asuntos colectivos”

[Disponível on-line »](#)

Listening and Responding? Children’s Participation in Health Care within England (2005) - “This article examines recent health policy developments in England in relation to children’s rights under Article 12 and 13 of the United Nations Convention on the Rights of the Child (UNCRC). It draws on practice and research literature to explore evidence regarding: children’s participation both within decisions about their own care and concerning the development of health services, their access to mechanisms that allow them a voice, the provision of and need for accessible information, and factors which prevent or facilitate children’s participation”.

[Disponível on-line »](#)

Children, Citizenship and Human Rights (2005) - “The language of rights and human rights has wide currency and finds institutional expression in among other things the European Convention of Human Rights (ECHR) which in theory at least guarantees the our human rights. I argue that the ECHR’s seeming inclusiveness is problematic and that while the text of the ECHR is inclusive of children and their interests the interpretation of the ECHR by the courts reveals a number of assumptions regarding children and adult-child relations which operate to undermine a broader conception of children’s human rights. The United Nations Convention on the Rights of the Child (UNCRC) however has given rise to new political possibilities providing a resource whereby the necessary re-imagining of adult-child relations, which is at the heart of the children and citizenship debate, can take place”.

[Disponível on-line »](#)

Can you hear me? The right of young children to participate in decisions affecting them (2005) –
Publicação da responsabilidade da [Bernard van Leer Foundation](#).

[Disponível on-line »](#)

O envolvimento da criança na aprendizagem: construindo o direito de participação (2004) - Artigo publicado na revista *Análise Psicológica*.

[Disponível on-line »](#)

Investigação da infância e crianças como investigadoras: metodologias participativas dos mundos sociais das crianças (2004) - “Considerar a participação das crianças na investigação é um passo decorrente da construção de uma disciplina das ciências sociais que procura “ouvir a voz das crianças”, isto é, que assume que as crianças são actores sociais plenos, competentes na formulação de interpretações sobre os seus mundos de vida e reveladores das realidades sociais onde se inserem. As metodologias participativas com crianças atribuem aos mais jovens o estatuto de sujeitos de conhecimento, e não de simples objecto, instituindo formas colaborativas de construção do conhecimento nas ciências sociais, que se articulam com modos de produção do saber empenhadas na transformação social e na extensão dos direitos sociais”.

[Disponível on-line »](#)

Children and young people’s participation in urban governance (2004) - “This dissertation deals with Children and Young People’s (henceforth CYP) participation in the decision-making processes of urban governance. It argues that CYP, as full-citizens, have a role to play in the society they live in. CYP are agents of their own development and can express their identities and opinions regarding decisions which concern them. Analysing the case of the Children’s Participatory Budget Council (henceforth CPBC) in the Brazilian city of Barra Mansa, this dissertation concludes that, whilst this model constitutes an original avenue for CYP’s constructive participation in urban management, key issues should in the future be developed and researched to improve what this model does and what it could do in other municipalities in Brazil and beyond”.

[Disponível on-line »](#)

Children, participation, projects - how to make it work! (2004) - Documento editado pelo Conselho da Europa: “This booklet is addressed to people who want to meet the challenge of children’s participation by carrying out projects in which they directly work with children and who want to convince others of the need for children’s participation. The following presents a brief overview on important issues related to the preparation and implementation of participation projects with children. You will find information on: things to consider before setting up such projects; practical questions regarding child-friendly approaches; setting up and using networks; and the documentation, dissemination and evaluation of your work. You will also find several examples of successful strategies for this type of project that have been identified by the Council of Europe’s project on “Children, democracy and participation in society”, which was carried out by a pan-European project working group”.

[Disponível on-line »](#)

"A participation project is one in which children are directly involved in decision making relating to a project on themes relevant to their lives, such as a play space, public transit, school issues, city festivals. In brief, a participation project is about planning things with children, for children".

Conselho da Europa (2004, p. 6)



Children, participation, projects – how to make it work!

Também em francês:

La participation des enfants aux projets - Comment faire pour que ça marche! (2004) - «Cette brochure s'adresse aux personnes qui relèvent le défi de la participation des enfants en menant des projets dans le cadre desquels ils travaillent directement avec des enfants et en persuadant d'autres personnes de la nécessité de faire participer les enfants.

Vous trouverez ci-après une présentation succincte des questions importantes liées à la préparation et à la mise en œuvre de projets de participation impliquant des enfants. Cette présentation contient des informations sur les choses auxquelles il faut penser avant d'organiser des projets de ce type, tout comme sur les questions pratiques concernant les méthodes conviviales avec les enfants, la création et l'utilisation de réseaux, ainsi que la documentation, la diffusion et l'évaluation du travail accompli.

Vous trouverez également plusieurs exemples illustrant des stratégies qui se sont révélées efficaces pour des projets de participation impliquant des enfants. Ces exemples sont issus du projet sur «l'enfance, la démocratie et la participation à la société», lancé par le Conseil de l'Europe et mené par un groupe de travail paneuropéen». [Disponível on-line](#) »

12 leçons tirées de la participation des enfants à la Session extraordinaire de l'Assemblée Générale des Nations Unies consacrée aux enfants (2004) - “Il convient de toujours faire une évaluation de la valeur de la participation des enfants et des jeunes aux réunions de haut niveau. Il faut mettre en rapport les avantages pour chaque enfant présent, de même que pour les dossiers qu'ils défendent, et les conséquences négatives possibles. Nous pouvons inclure parmi celles-ci le fait que, dans le cadre d'un processus élaboré par des adultes, où le programme est établi par des adultes et où les décisions sont prises par ceux-ci, il est possible que les enfants puissent faire entendre leur voix à la réunion mais n'aient pas réellement une place à la table. Dans de nombreux cas, les attentes des enfants face à des rencontres sont souvent très éloignées de la triste réalité des négociations politiques et de la diplomatie internationale. Parmi les autres facteurs à prendre en considération, mentionnons les coûts engagés et l'exposition possible des enfants à des risques. Cependant, les enfants qui ont pris part au processus entourant la Session Extraordinaire ont clairement indiqué qu'ils ne voulaient pas qu'on leur refuse la possibilité d'assister aux réunions où eux-mêmes et leurs pairs étaient le sujet de discussion. L'objectif des organisations qui appuient la participation des enfants consiste alors à essayer d'assurer que leur participation est effective et que le processus est de grande qualité».

[Disponível on-line »](#)

Petit guide à l'usage de ceux qui veulent impliquer des enfants dans un projet de recherche (2004) - Uma publicação editada pela [International Save the Children Alliance](#): «Boîte à outils pour une participation réelle et éthique des enfants aux projets de recherche relatifs aux violences infligées aux enfants».

[Disponível on-line »](#)

Seen & Heard (2004) - Da responsabilidade da Save the Children Southeast, East Asia and Pacific Region: «This report presents the results of a research evaluation of the participation of children in the East Asia and Pacific region in events and processes connected to the United Nations General Assembly Special Session on Children in May 2002. The research covers the period from January 2000 to May 2003, and considers not only the Special Session but also the Fifth and Sixth Regional Ministerial Consultations, together with preparatory processes that took place in the region, in which Save the Children collaborated intensively with other organizations and partners».

[Disponível on-line »](#)

So You Want to Involve Children in Research? (2004) - Uma publicação editada pela [International Save the Children Alliance](#): «A toolkit supporting children's meaningful and ethical participation in research relating to violence against children».

[Disponível on-line »](#)



Imagem da capa da publicação
Seen & Heard (2004)

British Youth Council - Take Action! Handbooks (2004) - Comporta um conjunto de materiais que guiam o jovem na sua acção participante, fornecendo informação, orientação, ferramentas de trabalho e organização assim como listagens de recursos: “A practical guide to getting your voice heard (...) whether you intend to link your action to national events, such as Local Democracy Week or BT’s Big Listen campaign, or organise an action on a local issue these handbooks (information and resources) and event planner, contain ideas and tips to help you - from how to plan your action, to promoting your campaign through the media»).

- **The information handbook:** «Detailed information about planning, promoting and running your event in an easy to follow format»

[Disponível on-line »](#)

- **The resource handbook:** "A practical guide backing up the detailed information of the Information handbook. With feedback forms, news releases and risk assessment templates you can't go wrong!>

[Disponível on-line »](#)

Globalização, Educação e (Re)Institucionalização da Infância Contemporânea (2004) - “(...) esta dimensão de educação para o desenvolvimento só pode fazer sentido se as populações escolares, mais do que público-alvo ou destinatários da acção educativa, forem concebidos como parceiros activos no seu próprio processo de emancipação. Isto vale por rejeitar o entendimento das comunidades educativas como comunidades-problema e a percepção das possibilidades e condições, frequentemente disjuntivas e divergentes, da participação dos alunos.

A participação dos alunos (art. 12º da CDC) adquire, deste modo, um significado múltiplo: é simultaneamente um dispositivo pedagógico, uma necessidade simbólica e um processo político. Como dispositivo pedagógico, a participação dos alunos nas decisões pertinentes relativas à realização do acto educativo corporiza a orientação consagrada pela inspiração pragmática, fundada em J. Dewey (1952), de formação cívica pela prática do desempenho democrático em contexto escolar. A aquisição de comportamentos cívicos não é

questão de doutrinação, mas algo que se constrói no exercício dos direitos e dos deveres de cidadania: aprende-se a democracia, praticando a democracia». (p. 9-10)

[Disponível on-line »](#)

O cosmopolitismo infantil: Uma causa (sociológica) justa (2004) - De Catarina Tomás e Natália Soares: "A consolidação da imagem da criança como cidadã, como sujeito de direitos, tem tido, sobretudo, na sociologia da infância, um espaço importante de reivindicação. É a área que mais tem contribuído para questionar a posição de subalternidade das crianças face ao grupo dominante, do adulto, e a necessidade de considerar a sua participação na sociedade (James e Prout, 1990; Qvortrup, 1991; Corsaro, 1997; Mayall, 2002; Devine, 2002). Questões associadas ao estatuto, neste caso a um incipiente estatuto social, económico e político das crianças, influenciam negativamente a consolidação da cidadania infantil e a capacidade de as crianças participarem plenamente como membros da sociedade (Marshall, 1950 cit. in Devine, 2002:303). É frequente identificar-se a infância e as crianças com incapacidade, com ausência de uma racionalidade completa, sujeitas às normas estabelecidas, com falta de sabedoria (porque as crianças não têm suficiente experiência de vida), portanto, não sabem o que é melhor para elas (Roche, 1999:477), e a considerar a infância como uma minoria, em certo grau alienada pelos adultos nas suas capacidades para desfrutar dos atributos plenos da cidadania social. A infância ainda é compreendida dentro de parâmetros de um estatuto minoritário, como um período onde os indivíduos requerem protecção, porque sabem menos, têm menos maturidade e menos força, em comparação com os adultos; protecção implica provisão, que implica, por sua vez, relações de poder desiguais (Mayall, 2002:21). Posteriormente, há uma tradução real destas concepções nas atitudes, nos discursos e nas práticas sociais, no desmerecimento face aquilo que as crianças dizem ou fazem.

Mesmo quando as crianças são consideradas, pelos adultos, como participantes, como tendo o direito a ser consultadas sobre as decisões que são tomadas em relação a elas, a menoridade e paternalismo subsistem, continuando, esta dimensão a estar profundamente dependente de mudanças significativas nas relações de poder entre crianças e adultos.

Apesar de a infância e as crianças serem influenciadas por este complexo sistema de compreensões, podemos afirmar que não há nenhum atributo na infância que não se possa predicar de igual modo aos restantes seres humanos. O paradigma da competência, defendido por alguns investigadores nesta área, como James e Prout (1990), Waksler (1991), Mayall (1994), Qvortrup et al. (1994), Hutchby e Moran-Ellis (1998), ajuda-nos a consolidar esta ideia e a entender a infância como uma arena dinâmica de actividade social que envolve lutas de poder, significados contestados e relações negociadas, mas onde as crianças são sobretudo consideradas como agentes sociais no seu próprio direito e onde as próprias construções da infância são estruturantes e estruturadas pela acção das crianças". (p. 3)

[Disponível on-line »](#)

Early Years Children Promote Health: Case Studies on Child-to-Child and Early Childhood Development (2004) - “From the beginning of Child-to-Child 25 years ago protagonists of the approach worldwide have

been keenly aware that older children are an unrivalled resource in promoting and maintaining the health and development of younger ones during the first years of their lives. No member of a happy and effective large family can doubt this truth.

Consequently from its very first publications the Child-to-Child movement has emphasized the role of older children in promoting not only the physical health of babies and young children but also their mental stimulation and emotional well-being. It has also continually underlined the links between these aspects. Children who are malnourished, sickly, unhappy, neglected or in fear do not develop as they should. An older child who prevents infection, feeds a younger child often, understands feelings and comforts younger ones who are unhappy contributes to their mental as well as physical development.

The case studies in this book do much to develop these issues. Examining them we are struck first by the spread, strength and resilience of the Child-to-Child approach. The concept of children participating in health and development, with its corollary that in so doing children both learn and are empowered, is clearly here to stay. As related to early childhood care this needs no urging. Millions of children would now recognize they have a role in relation to rehydrating a younger child or safeguarding against accidents in the kitchen».

[Disponível on-line »](#)

So you want to consult with children? A toolkit of good practice. (2003) – Uma publicação editada pela [International Save the Children Alliance](#): «If you would like to involve children in discussions about issues that affect them but don't know how to do it, then we hope that this toolkit will provide you with a lot of useful material for getting started. If you've already begun to involve children in policy or other discussions, we hope that you may find some useful ideas here to help you take this work forward.

This toolkit is based upon the experience of Save the Children - the largest international children's rights NGO - in helping to facilitate children's meaningful participation in the process leading up to, and including, the 2002 UN General Assembly Special Session on Children. This process included not just the 500 or so children that attended the Special Session on Children itself in New York but the many thousands of other children who were involved in related events and activities in their countries and regions throughout 2001 and 2002».

[Disponível on-line »](#)

Participação de crianças na concepção de um Portal Infantil na Internet (2003) - “A tecnologia da Internet tem possibilitado o uso do computador não mais como mera ferramenta de trabalho, mas principalmente como nova mídia. Aplicações veiculadas na Internet estendem e ampliam as possibilidades de construção de conhecimento através do acesso à informação e da interação entre as pessoas. Enquanto os educadores reconhecem o papel dessa mídia na formação dos jovens e das crianças, pouca atenção tem sido dada à criação de espaços na Internet para o universo infantil. Argumenta-se neste trabalho que tais espaços devem respeitar os direitos básicos da criança à informação, protecção e participação. Com o objetivo de possibilitar a participação da criança no design de um Portal Infantil, suas concepções para espaços virtuais na Internet são investigadas. Resultados da abordagem participativa nas fases iniciais de design de um portal são mostrados e discutidos”.

[Disponível on-line »](#)

Petit guide à l’usage de ceux qui souhaitent consulter les enfants: recueil de bonnes pratiques (2003) - Guia editado pela International Save the Children Alliance: “Si vous vous demandez comment vous y prendre pour faire participer des enfants à des discussions portant sur des questions qui les concernent, nous espérons que ce petit guide vous apportera le soutien dont vous avez besoin pour vous lancer. Si vous avez déjà commencé à impliquer des enfants dans des discussions sur les politiques relatives à l’enfance, nous espérons que vous trouverez dans ce petit guide des idées qui vous permettront de poursuivre dans cette voie”.

[Disponível on-line »](#)

Children and Young People as Citizens for Social Change (1) (2003) - Editado pela International Save the Children Alliance.

[Disponível on-line »](#)

Children and Young People as Citizens: Partners for Social Change (2) (2003) - Editado pela International Save the Children Alliance.

[Disponível on-line »](#)

British Youth Council Young People Influencing Decisions: A lobbying guide for young people (2003) - “Young People Influencing Decisions provides young people with advice on how to run a successful lobbying campaign, explaining the UK political process and how to influence it”.

[Disponível on-line »](#)

Children, childhood and political participation: case studies of young people’s councils (2002) - Artigo de Michael Wyness da University College Northampton, no Reino Unido.

[Disponível on-line »](#)

Building better cities with children and youth (2002) - “Half the world’s children now live in urban areas - and the most pervasive violations of their rights are related to their living conditions. But this has not been a priority on the agendas of local governments, international agencies or organizations focused on children’s welfare. Small children in poor urban areas are at especially high risk in terms of their health and survival. This Brief focuses more specifically on older children and youth who face limited opportunities for constructive engagement in their own communities, and who are often viewed by the adult world with the kind of suspicion and hostility that is often directed at minority sub-cultures. Children and youth have a right to a voice in matters that concern them; they are experts on their own environments, well placed to identify the problems that concern them and the solutions that best address these concerns.

There are precedents to show how to do better: mainstreaming attention to children’s needs into the routine practices of local governments; giving greater attention to children’s own perceptions; and drawing on the proven energy and creativity of children and young people to contribute to making their cities better places. This Brief has details of precedents that include:

- Evaluations by children of their own urban neighbourhoods and how they could be improved; these also show how urban neighbourhoods can provide a richer and more supportive environment for children in low- and middle-income nations (with examples from Buenos Aires and Bangalore) than in high-income nations (with an example from Melbourne).
- An initiative in Johannesburg, where children evaluated their environment and reported on their needs and priorities to city authorities, and a municipal authority in Brazil (Barra Mansa) that fully involved children in city government and in participatory budgeting.
- Programmes in the Philippines and in Brazil that successfully encouraged local governments to better address the needs and priorities of children.
- Child-friendly city programmes in many nations and the legal, institutional, budgetary and planning measures that underpin them. Assessments of these experiences by children were generally positive, although they find that city administrators can be unreliable in implementing their promises and often retain control of processes where children had expected more autonomy.

These precedents also show how children’s participation becomes not only an objective in its own right but also a practical instrument for creating better cities”.

[Disponível on-line »](#)

Child-to-Child: A Practical Guide: Empowering Children as Active Citizens (2002) - "Child-to-Child (CtC) is an approach to health promotion and community development that is led by children. It is based on the belief that children can be actively involved in their communities and in solving community problems. CtC projects involve children in activities that interest, challenge and empower them. In so doing, the approach "encourages and enables children to play an active and responsible role in the health and development of themselves, other children, their families and communities".

In CtC projects, "health" is defined in broad terms and refers to an individual's overall sense of physical, mental, emotional and social well-being. "Community health" and "community development" refer to efforts made to improve the physical, social, economic, political and environmental conditions in which people live".

[Disponível on-line »](#)

Direito de Menores: período de transição em Portugal (2001) - "O Relatório Sobre a Aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança em Portugal (1994), apresentado pelo Ministro da Justiça ao Comité dos Direitos da Criança, é um documento abrangente que pretende caracterizar a situação e estado dos direitos das crianças portuguesas relativamente aos princípios definidos na Convenção dos Direitos das Crianças. (...)

Respeito pelas opiniões das crianças - O relatório refere que após reformado o Código Civil de 1977, esta dimensão foi reforçada, na medida em que a concepção autoritária da família foi substituída por uma outra mais solidária, em que aspectos como o direito das crianças a serem ouvidas em assuntos importantes da vida familiar e o reconhecimento de autonomia para a organização da sua vida acrescentaram uma nova dinâmica, pelo menos legalmente, nas relações entre crianças e adultos.

No entanto, em matéria de justiça de menores, a legislação portuguesa não foi considerada satisfatória pelo Comité dos Direitos da Criança..."

[Disponível on-line »](#)

Making children's participation in neighbourhood settings relevant to the everyday lives of young people (2001) - "The ideas presented in this paper are based primarily on our work with children in neighbourhoods in the United Kingdom (Percy-Smith 1999; 2001) and Australia (Malone & Hasluck, 2001; Malone, 1999; Chawla & Malone, in press), two of the four industrialised nations researched in conjunction with the international Growing Up In Cities programme (Chawla, 2001)".

[Disponível on-line »](#)

Promoting children’s participation in democratic decision-making (2001) – Publicação da responsabilidade do UNICEF Innocenti Research Centre.

[Disponível on-line »](#)

Educación y participación social de la infancia (2001) - “A los niños de esta experiencia, como a casi todos los ciudadanos, se les hace una montaña avisar, denunciar, exigir, proponer... De entrada, generalmente no saben a quién pueden dirigirse y, sobre todo, suelen confiar bien poco en que se les atienda. Los asuntos públicos, la administración, el mundo de los adultos... son percibidos a menudo como algo «kafkiano», viven de esta manera (como incomprensible, absurdo e inmodificable) el mundo que está más allá de sus entornos más inmediatos, como la familia y la escuela. Eso les pasa a los niños porque también le ocurre así a la mayoría de los adultos.

Ellos y otros niños de distintos lugares, organizados en Consejos Infantiles o mediante otras formas de participación, están consiguiendo muchas cosas y participando en diversos proyectos.

Con eso también aprenden un montón de cosas importantes: a mirar crítica y constructivamente su ciudad; a pedir, proponer y, si es el caso, protestar y exigir; aprenden que las cosas no tienen por qué ser *kafkianas*, que es posible cambiarlas; aprenden que puede haber adultos sensibles – incluso aunque sean políticos– que les escuchen y que les hagan caso, pero que no siempre van a salirse con la suya; aprenden a defender lo propio pero también a interesarse por lo de los demás; aprenden seguramente a sentirse más de su ciudad y a amarla; aprenden, en definitiva, a participar. Y lo aprenden de la única manera que resulta verdaderamente eficaz: participando de verdad.

[Disponível on-line »](#)

Para uma sociologia da infância ao serviço de uma cidadania participativa das crianças (2000) - Comunicação apresentada no IV Congresso Português de Sociologia.

[Disponível on-line »](#)

Elementos para uma reflexão em torno dos Direitos da Criança (2000) - Artigo de Paula Cristina Martins: “No conjunto dos direitos contemplados pela Convenção, os direitos de participação das crianças têm vindo a ser objecto de uma atenção crescente, que decorre, por um lado, da importância que lhe é atribuída em sociedades de regime democrático e, por outro, da valorização das competências e possibilidades de compreensão-acção das crianças. Se a sua incompetência relativa constitui quase um dado adquirido para a maior parte dos adultos, os avanços científicos das últimas duas décadas, em especial no domínio da

psicologia do desenvolvimento, questionaram definitivamente a incompetência absoluta da criança”. (p. 5)

[Disponível on-line »](#)

Educação para os media e cidadania (2000) - “Com este artigo procura-se reflectir sobre a educação para os media como uma forma e uma via de educar para a cidadania - preparar para um exercício responsável da cidadania. Defende-se que o desenvolvimento de uma educação para os meios de comunicação, que pretende fomentar o respeito pela diversidade de opiniões; desenvolver nas crianças o sentido da participação no mundo em que vivem, de forma livre e responsável; proporcionar-lhes uma melhor compreensão desse mundo e da sua condição de cidadãos, vai de encontro aos objectivos da educação para a cidadania”.

[Disponível on-line »](#)

Children and Participation: Research, monitoring and evaluation with children and young people (2000) -

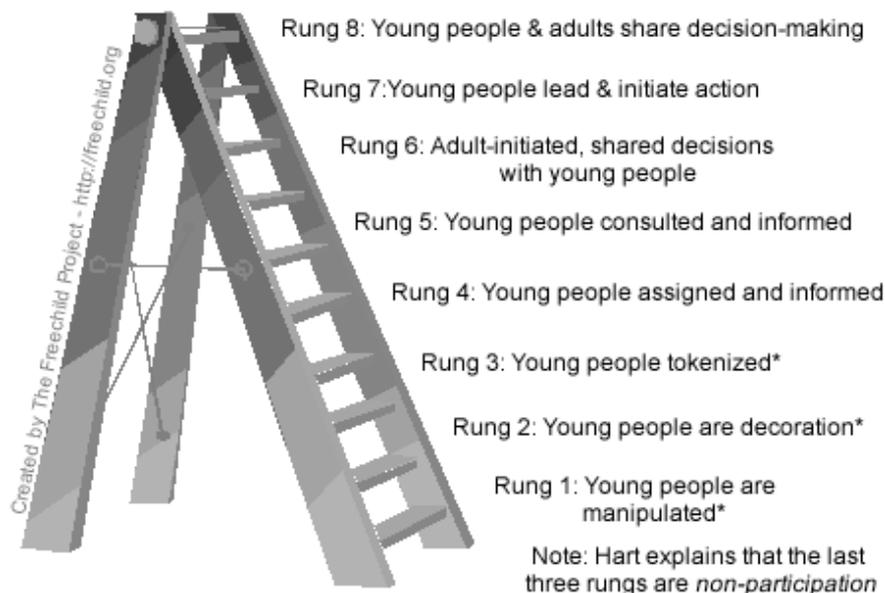
"This publication is about participatory information gathering in the process of research, monitoring and evaluation with children and young people. Its purpose is to guide the reader toward sources of information rather than provide detailed descriptions of participatory project work or involving children in advocacy or policy work. Key sources are therefore highlighted either after each piece of text, or at the end in the bibliography".

[Disponível on-line »](#)

A criança e a mídia: imagem, educação, participação (1999) - Uma publicação da UNESCO.

[Disponível on-line »](#)

Roger Hart's Ladder of Young People's Participation



Adapted from Hart, R. (1992). *Children's Participation from Tokenism to Citizenship*. Florence: UNICEF Innocenti Research Centre.

Children's Participation: from Tokenism to Citizenship (1992) - Documento de referência em relação à temática da participação infantil, da responsabilidade da UNICEF.

[Disponível on-line »](#)

Para informações sobre seminários, conferências, congressos, cursos e ações de formação acompanhe o nosso blogue [Crianças a torto e a Direitos](#).

Crianças a torto e a Direitos

Blog Sobre nós Condições Legais de Utilização search in blog...

1ª Exposição itinerante "A CRIANÇA E O BRINQUEDO-PERCURSOS PELA ARTE NOVA"
Maio 12, 2010 at 1:00 pm | In Divulgação | Leave a Comment
Tags: Brincar, Brinquedo, Museu da Criança e do Brinquedo

Instituto de Apoio à Criança
Site institucional

CEDI CENTRO DE ESTUDOS, DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE A CRIANÇA

CONTACTE-NOS

Websites sobre o tema

What young people think (UNICEF)	The FreeChild Project (E.U.A.)
Children's participation - what is it? (Council of Europe)	C'est quoi, la participation des enfants? (Conseil de l'Europe)
Child Friendly Cities	Programa Ciudades Amigas de la Infancia
Save the Children Sweden - Child-participation	International Save the Children Alliance
Youth at the Table	Children's Parliament (Escócia)
Big Listen (Reino Unido)	British Youth Council (Reino Unido)
Child Rights Information Network - Right Now	Participation Works (Reino Unido)
Voices of Youth (UNICEF)	Children's Environments Research Group
Children's Research Centre	Growing Up In Cities (UNESCO)
Youth at the United Nations - Participation	Plan International - Child Participation
Portalzinho da CGU - Criança Cidadã (site para crianças)	Children's participation (blogue)
Child-to-Child Trust	

Destacamos no site da UNICEF um extenso conjunto de recursos com o título **Child and youth participation resource guide**. Chamamos a atenção para a secção **Basics of child and youth participation**: "This section includes information on concepts and approaches to the participation of children and young people. It includes materials on frameworks, ethical issues, capacity building and resource mobilization for child and youth participation. Many resources are available on the concepts of child and youth participation. Much less has been written on standards, indicators or policy frameworks for children's participation".

[Disponível on-line »](#)